



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 17.037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta a notificação, a revisão e a reclamação contra o lançamento, a concessão de benefícios, e o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, da Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte e da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto nas Leis nº 1.310, de 31 de dezembro de 1966, nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, nº 5.839, de 28 de dezembro de 1990, nº 7.633, de 30 de dezembro de 1998, nº 8.147, de 29 de dezembro de 2000, nº 8.291, de 29 de dezembro de 2001, nº 8.468, de 30 de dezembro de 2002, nº 9.010, de 30 de dezembro de 2004, nº 9.145, de 12 de janeiro de 2006, nº 9.795, de 28 de dezembro de 2009, nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010, nº 10.832, de 17 de julho de 2015, e nos Decretos nº 13.824, de 28 de dezembro de 2009, e nº 16.693, de 14 de setembro de 2017,  
DECRETA:

#### CAPÍTULO I DO LANÇAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO

Art. 1º – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – será lançado anualmente e de ofício pela administração tributária do Município.

§ 1º – Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU no dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro.

§ 2º – Os contribuintes do IPTU, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TCR –, da Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte – TFAT – e, no caso de imóveis não edificadas, da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP –, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio do envio das guias de recolhimento conjuntas para o endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário.

#### CAPÍTULO II DA APURAÇÃO

Art. 2º – Nos termos do art. 72 da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o art. 14 da Lei nº 8.147, de 29 de dezembro de 2000, para fins de lançamento do IPTU, serão atualizados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, de janeiro de 2011 a dezembro do exercício anterior ao qual se refere o lançamento, os valores constantes dos Anexos I, II e III a que se refere o art. 7º da Lei nº 9.795, de 28 de dezembro de 2009, relativos aos Valores de Metro Quadrado de Terreno e Classificação de Tipos Construtivos por Zona Homogênea e Zona de Uso, da Tabela de Valores de Metro Quadrado Construído de Unidade Não Condominial, da Tabela de Valores de Metro Quadrado Construído de Unidade Condominial, respectivamente, e os valores constantes da Tabela III anexa à Lei nº 5.641, de 1989.

#### CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Art. 3º – O vencimento do IPTU, da TCR, da TFAT e, no caso de imóveis não edificadas, da CCIP ocorrerá no dia 15 de fevereiro do exercício ao qual se refere o lançamento ou no próximo dia que houver expediente bancário, se for o caso.

§ 1º – O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor dos tributos referidos no *caput* em até onze parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela na data prevista no *caput* e das demais no dia quinze de cada mês subsequente, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 16.693, de 14 de setembro de 2017.

§ 2º – O pagamento das parcelas de que trata o § 1º deverá ocorrer até o último dia em que houver expediente bancário do exercício a que se referirem os lançamentos.

#### CAPÍTULO IV DAS TAXAS E DA CONTRIBUIÇÃO LANÇADAS E COBRADAS EM CONJUNTO COM O IPTU

Art. 4º – A TCR, cobrada anualmente

com o IPTU, será calculada com base no número de economias sujeitas à sua cobrança e à frequência da coleta para o logradouro do imóvel constante do Cadastro Imobiliário, nos termos dos arts. 18 a 25 da Lei nº 8.147, de 2000, e na forma prevista neste decreto.

§ 1º – Considera-se economia a unidade de núcleo familiar, atividade econômica ou institucional, distinta em um mesmo imóvel.

§ 2º – No caso de imóvel localizado em lote com acesso a mais de um logradouro, para fins de cálculo da TCR será considerado o logradouro que possua maior frequência de coleta de resíduos sólidos.

§ 3º – Caso seja constatada a existência de obstáculos físicos naturais ou construídos que impeçam o acesso ao logradouro com maior frequência, será considerado, para fins de cálculo da TCR, o logradouro correspondente à sua frente efetivamente acessível.

Art. 5º – A TFAT, cobrada anualmente com o IPTU, calculada por aparelho nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei nº 5.641, de 1989, será atualizada anualmente até o mês de dezembro do exercício anterior ao que se refere o lançamento pela variação do IPCA-E, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.147, de 2000, e na forma prevista neste decreto.

Art. 6º – A CCIP será lançada e cobrada anualmente com o IPTU, em se tratando de imóveis não edificadas ou para os quais não haja contrato de fornecimento de energia elétrica, nos termos dos arts. 2º a 6º da Lei nº 8.468, de 30 de dezembro de 2002.

§ 1º – A CCIP corresponderá a 60% (sessenta por cento) da Tarifa Convencional de Iluminação Pública – TCIP –, para imóveis sem medidor de consumo de energia, nos termos da Tabela para Cálculo da CCIP, constante do Anexo Único da Lei nº 8.468, de 2002.

§ 2º – O valor da CCIP incidente sobre os imóveis edificadas ou não, para os quais haja contrato de fornecimento de energia elétrica vigente, será determinado em conformidade com a Tabela para Cálculo da CCIP constante do Anexo Único da Lei nº 8.468, de 2002, e cobrado mensalmente na Nota Fiscal ou Fatura de Energia Elétrica da Cemig Distribuição S.A., na forma prevista no art. 7º-A da Lei nº 8.468, de 2002.

#### CAPÍTULO V DO DESCONTO E REDUÇÃO DE ALÍQUOTA Seção I Do Desconto pelo Pagamento Antecipado

Art. 7º – Os contribuintes terão desconto de 5% (cinco por cento) no pagamento referente ao adiantamento integral de, no mínimo, duas parcelas, realizado à vista até o dia 20 de janeiro do exercício ao qual se refere o lançamento ou no próximo dia que houver expediente bancário.

§ 1º – O crédito relativo às parcelas vencidas ou recolhidas antecipadamente pelo contribuinte será efetivado em observância à ordem crescente do número de parcelas não pagas.

§ 2º – O pagamento efetuado até a data prevista no *caput* que ultrapassar a quitação de, no mínimo, duas parcelas, terá a parte excedente considerada para fins de pagamento da parcela seguinte, aplicando-se na parte antecipada o desconto previsto neste artigo.

§ 3º – Os contribuintes terão direito ao desconto de 2% (dois por cento) em razão da quitação integral das parcelas referentes aos meses de agosto a dezembro, desde que o pagamento seja feito à vista até o dia 15 de julho de cada exercício, observadas as disposições do art. 1º do Decreto nº 16.693, de 2017.

§ 4º – Os prazos previstos no *caput* e no § 3º são peremptórios, não sendo concedidos os descontos para os pagamentos efetuados após as datas neles definidas, ainda que seja apresentado tempestivamente pedido de revisão ou reclamação contra o lançamento dos tributos ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 5º – O desconto previsto no § 3º será concedido ao contribuinte que estiver rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas vencidas ou realizar a sua quitação até a data definida para a concessão do desconto.

§ 6º – O desconto previsto no § 3º será concedido inclusive sobre a parcela de julho, desde que cumulada com a quitação integral do IPTU do exercício e das taxas que com ele são cobradas.

#### Seção II Da Redução de Alíquotas para Imóveis em Construção

Art. 8º – As alíquotas previstas no item

2 da Tabela III anexa à Lei nº 5.641, de 1989, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para imóveis em construção.

Parágrafo único – A redução de que trata o *caput* será concedida a requerimento do contribuinte, a ser protocolizado no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício ao qual se refere o lançamento, e será condicionada à existência de Alvará de Construção válido em 1º de janeiro do mesmo exercício.

Art. 9º – A administração tributária do Município poderá promover diligência fiscal destinada a apurar o efetivo início da construção no imóvel para o qual se pleiteia o benefício de que trata o art. 8º.

Parágrafo único – Considera-se imóvel em construção aquele em que se constate, no mínimo, a abertura de valas ou escavações para colocação de concreto, desde que comprometidas com a obra e vinculadas com o projeto aprovado.

Art. 10 – A redução de alíquotas para imóveis em construção poderá ser aplicada, no máximo, em três exercícios.

Parágrafo único – A não quitação do imposto no exercício a que se referir o lançamento acarretará o cancelamento do benefício e a restauração da alíquota integral, nos termos do § 4º do art. 83 da Lei nº 5.641, de 1989.

#### CAPÍTULO VI DO PROGRAMA BH NOTA 10

Art. 11 – Denomina-se Programa BH Nota 10, considerando o art. 23 da Lei nº 9.795, de 2009, o programa de incentivo tributário do IPTU que consiste no aproveitamento de parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre serviços acobertados por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – e devido ao município, como crédito para abatimento de até 30% (trinta por cento) do IPTU para imóveis indicados pelo sujeito passivo e situados em Belo Horizonte.

§ 1º – O crédito relativo à parte do ISSQN a que se refere o *caput*, calculado sobre o valor do imposto expressamente destacado no documento fiscal, será aproveitado em favor do tomador de serviço, pessoa natural, devidamente identificado pelo nome e registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – na NFS-e, relativamente aos imóveis por ele indicados.

§ 2º – Não geram crédito de ISSQN, ainda que acobertados por NFS-e, os serviços:

I – cujo imposto não seja devido ao Município de Belo Horizonte;

II – amparados por isenção, imunidade ou não incidência;

III – prestados por microempreendedor individual optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

§ 3º – Os créditos relativos a serviços tomados de prestadores contribuintes do ISSQN em regime de estimativa, bem como da microempresa ou da empresa de pequeno porte enquadrada no Simples Nacional, cujo imposto municipal não se sujeite à retenção na fonte, serão calculados com base no valor do imposto obtido pela aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), independentemente da alíquota efetivamente incidente sobre a operação.

§ 4º – Os créditos relativos a serviços tomados de pessoa jurídica contribuinte do ISSQN em regime de alíquota fixa, desvinculada do preço do serviço, serão calculados com base no valor do imposto obtido pela aplicação da alíquota de 1% (um por cento) sobre o preço do serviço.

§ 5º – Os créditos concedidos com base em NFS-e posteriormente cancelada ou substituída por outra de menor valor serão glosados, anulando-se os respectivos abatimentos concedidos no IPTU, cujo saldo deve ser integralmente recolhido, sem prejuízo, quando for o caso, da incidência dos acréscimos moratórios.

Art. 12 – Não terão direito ao crédito:

I – as pessoas naturais amparadas por isenção do IPTU;

II – as pessoas naturais domiciliadas fora do Município de Belo Horizonte;

III – os tomadores de serviços em débito com o Município, cuja exigibilidade não esteja suspensa.

Art. 13 – Os créditos serão totalizados anualmente e poderão ser abatidos exclusivamente do IPTU relativo ao exercício imediatamente subsequente ao da sua apuração e incidente sobre imóveis localizados no Município de Belo

Horizonte do tomador do serviço ou de terceiros que ele indicar.

§ 1º – Os créditos não utilizados para abatimento do IPTU não geram direito à restituição ou compensação de qualquer espécie.

§ 2º – Serão apurados e totalizados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA –, com base nos registros de dados da NFS-e, em 31 de outubro de cada exercício, os créditos obtidos em decorrência de serviços tomados e acobertados por NFS-e, que foram emitidas desde 1º de novembro do exercício anterior.

§ 3º – Durante o mês de novembro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar, por meio de aplicativo disponibilizado no site da SMFA, os imóveis que aproveitarão os créditos apurados e informados.

§ 4º – Não poderão ser objetos da indicação prevista no § 3º os imóveis que estejam em situação de inadimplência com o Município e sem exigibilidade de cobrança suspensa.

§ 5º – Não será exigido nenhum vínculo legal entre o tomador dos serviços e os imóveis por ele indicados.

§ 6º – Em caso de redução do IPTU motivada por revisão do valor lançado, os créditos que excederem a 30% (trinta por cento) do novo valor serão cancelados, sendo vedada a utilização de qualquer resíduo para abatimento do imposto incidente sobre outro imóvel.

§ 7º – A não quitação integral do imposto dentro do respectivo exercício de cobrança implicará a inscrição integral do débito na Dívida Ativa, desconsiderando-se qualquer abatimento obtido com o crédito indicado pelo tomador.

Art. 14 – Nos termos definidos em portaria da SMFA, para efeitos da indicação dos imóveis, o tomador do serviço deverá se identificar mediante *login* e senha fornecidos pela administração tributária do Município.

Art. 15 – Os créditos indicados perderão a validade quando a administração tributária do Município constatar a impossibilidade parcial ou total de utilizá-los.

#### CAPÍTULO VII DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO Seção I Disposições Gerais

Art. 16 – O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento do IPTU e das taxas e contribuição que com ele são lançadas e cobradas será de trinta dias contados do primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício ao qual se refere o lançamento.

Parágrafo único – As reclamações fundadas em benefícios tributários previstos na legislação municipal deverão ser instruídas por meio do requerimento e dos documentos exigidos neste decreto.

Art. 17 – A reclamação contra o lançamento do IPTU deverá ser apresentada pelo titular do imóvel constante do Cadastro Imobiliário ou pelo beneficiário da isenção requerida.

§ 1º – O reclamante deverá se identificar no ato da reclamação mediante a apresentação de documento de identidade original ou, a critério do contribuinte, da cópia autenticada ou outra forma definida em portaria da SMFA.

§ 2º – A reclamação contra o lançamento de pessoa jurídica deverá ser apresentada por seu representante legal cujos poderes concernentes à representação deverão estar contidos nos respectivos atos constitutivos e, se for o caso, em suas alterações.

§ 3º – Quando a reclamação for apresentada pelo cessionário do imóvel, será necessária a apresentação do original ou, a critério do contribuinte, de cópia autenticada do contrato de cessão no qual conste a transferência do ônus do pagamento dos tributos, de que trata este decreto, para o cessionário.

§ 4º – Os atos praticados por intermédio de procuradores deverão ser instruídos com procuração assinada pelo titular do imóvel, concedendo poderes específicos para protocolizar a reclamação contra o lançamento ou juntar documentos.

§ 5º – A titularidade ou a representatividade do reclamante deverá ser comprovada mediante a apresentação do documento original ou, a critério do contribuinte, da cópia autenticada.

Art. 18 – No ato da reclamação administrativa, deverá ser apresentada a guia do IPTU ou a indicação precisa do índice cadastral e, a critério do fisco, a documentação pertinente à

matéria discutida.

§ 1º – No caso de o reclamante não apresentar a documentação necessária, será emitido Termo de Solicitação a ser atendido no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado, desde que solicitada e justificada a prorrogação, por escrito, antes de expirado o prazo estabelecido no termo.

§ 2º – A falta de apresentação da documentação necessária à instrução da reclamação resultará no seu indeferimento e, se for o caso, no arquivamento do procedimento a que deu origem ou na sua conversão em procedimento de ofício, a critério da autoridade fazendária.

§ 3º – Na instrução da reclamação administrativa serão apreciados todos os critérios com base nos quais o lançamento foi efetivado, ainda que não tenham sido objeto da reclamação.

§ 4º – Nos casos em que houver revisão do lançamento, somente será admitida reclamação contra a parte alterada, desde que esta não tenha sido objeto da reclamação inicial.

§ 5º – No caso de reclamação tempestiva promovida por uma ou algumas unidades autônomas de edifícios condominiais, serão processadas, de ofício, para as demais unidades, a partir do exercício em que foi apresentada a reclamação, as alterações de lançamento referentes aos elementos que se relacionem, indistintamente, com todas as unidades do condomínio.

§ 6º – As reclamações contra o lançamento deverão ser protocolizadas nos postos de atendimento do IPTU ou em meio eletrônico, na forma prevista em portaria da SMFA.

Art. 19 – Os documentos exigidos para a instrução das reclamações previstas neste decreto deverão ser apresentados no original ou, a critério do contribuinte, em cópias autenticadas.

§ 1º – A reclamação referente ao valor venal atribuído à unidade condominial deverá ser instruída, no ato da protocolização, com informações precisas quanto à área privativa correspondente ao imóvel em questão, sob pena de responsabilidade do requerente.

§ 2º – A autoridade fazendária responsável pelo lançamento, quando da análise da reclamação e julgando necessário para a determinação do valor venal, poderá solicitar a apresentação da convenção de condomínio registrada em Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do imóvel ou, a critério do contribuinte, a cópia autenticada, podendo tal documento ser substituído por outro desde que possibilite a comprovação inequívoca da área privativa informada.

§ 3º – A não apresentação do documento de que trata o § 2º, no prazo estabelecido na solicitação, implicará no indeferimento da reclamação.

Art. 20 – Recebida a reclamação contra os lançamentos previstos neste decreto, a administração tributária do Município procederá à avaliação das alegações do contribuinte para, se for o caso, promover a revisão de ofício dos lançamentos impugnados.

§ 1º – O acolhimento integral das alegações apresentadas e a efetivação da revisão de ofício prevista no *caput* dará fim ao contencioso administrativo e ensejará o arquivamento do procedimento e a notificação do contribuinte para o recolhimento dos tributos, se for o caso, parceladamente, até o final do exercício, na forma do art. 3º.

§ 2º – Caso a administração tributária não acolha integralmente os argumentos apresentados e mantenha, mesmo que parcialmente, os lançamentos impugnados, o contribuinte deverá ser notificado da decisão e, em caso de discordância, poderá ratificar a reclamação administrativa, no prazo de trinta dias contados da data desta notificação, como condição para o seu seguimento junto ao Conselho Administrativo de Recursos Tributários – Cart-BH –, na forma prevista no Decreto nº 16.197, de 8 de janeiro de 2016, oportunidade em que poderá apresentar outros elementos e provas que julgar cabíveis.

§ 3º – A notificação prevista no § 2º deverá informar ao contribuinte que a não ratificação da reclamação no prazo previsto constituirá desistência tácita da reclamação apresentada e ensejará o arquivamento do procedimento instaurado.

§ 4º – A reclamação contra lançamentos na forma prevista neste decreto suspenderá a exigibilidade dos créditos tributários impugnados até o seu julgamento definitivo pelo Cart-BH.

## Seção II

Das Reclamações contra o Lançamento das Taxas e da Contribuição Lançadas e Cobradas em Conjunto com o IPTU

Art. 21 – Para a reclamação contra o lançamento da TCR deverão ser informados pelo requerente o número total de economias existentes no lote, ainda que não ocupadas, a frequência do serviço de coleta ou a inexistência deste serviço, se

for o caso, ou a indicação precisa do erro existente no lançamento.

Art. 22 – Para a reclamação contra o lançamento da TFAT, deverão ser informados pelo requerente a quantidade e o tipo de aparelho de transporte existente no imóvel, mesmo aqueles que não estiverem em uso, ou a descrição do erro existente no lançamento.

Art. 23 – Para a reclamação contra o lançamento da CCIP será exigida fatura de fornecimento de energia elétrica correspondente ao imóvel para o qual se pleiteia a revisão.

## CAPÍTULO VIII DAS ISENÇÕES E DESONERAÇÕES

### Seção I

#### Da Limitação de Cobrança de Taxas

Art. 24 – Em se tratando de imóveis edificados e não constituídos de unidades autônomas, nos quais existam mais de uma economia, a cobrança de TCR estará limitada a:

I – quinze economias para imóveis de ocupação não-residencial do tipo construtivo Loja – LJ – com padrão de acabamento P1 ou P2;

II – três economias para imóveis de ocupação exclusivamente residencial dos tipos construtivos Casa – CA – e Apartamento – AP –, com padrão de acabamento P1 ou P2.

§ 1º – Incluem-se na hipótese prevista no inciso I o imóvel do tipo LJ ou galpão – GP –, desde que inserido na tipologia de Centro de Comércio Popular.

§ 2º – Considera-se Centro de Comércio Popular o imóvel constituído de subdivisões de natureza precária ou temporária, conforme dispuser normatização específica, com licenciamento junto ao órgão responsável pela atividade.

### Seção II

#### Das Isenções

Art. 25 – É isento do IPTU o imóvel com tipo de ocupação exclusivamente residencial cujo valor venal, observados os parâmetros previstos nos dispositivos e nos anexos da Lei nº 9.795, de 2009, em 1º de janeiro do exercício ao qual se referir o lançamento seja igual ou inferior ao valor previsto no art. 1º da Lei nº 9.795, de 2009, atualizado monetariamente pela variação do IPCA-E, de janeiro de 2011 a dezembro do exercício anterior ao qual se refere o lançamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.147, de 2000.

§ 1º – A isenção prevista neste artigo não se aplica ao imóvel identificado como vaga de garagem.

§ 2º – São isentos da TCR e da TFAT os imóveis previstos neste artigo cujo padrão de acabamento seja P1 ou P2.

Art. 26 – É isento do pagamento do IPTU em relação ao imóvel de sua propriedade, usado para sua própria moradia, o ex-combatante que participou efetivamente de operações bélicas na Segunda Guerra Mundial como integrante da Força Expedicionária Brasileira, das Marinhas de Guerra e Mercante, da Força Aérea Brasileira e da Força de Exército, consoante disposto no art. 6º da Lei nº 5.839, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º – Os efeitos deste artigo aplicam-se aos cônjuges de ex-combatentes mortos, enquanto na viuvez, e a seus filhos, enquanto menores.

§ 2º – A comprovação de participação nas operações bélicas a que alude o *caput* deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos no ato da protocolização:

I – Diploma de Medalha de Campanha ou certificado de haver servido no teatro de operações da Itália, como componente da Força Expedicionária Brasileira;

II – Diploma de Medalha de Guerra ou certificado de haver participado efetivamente de missões de vigilância e segurança do litoral e ilhas oceânicas como integrante de unidades que se deslocaram de suas sedes para o cumprimento dessas missões;

III – Diploma de Medalha de Campanha da Itália ou Diploma da Cruz de Aviação Fita “B”, para os tripulantes de aeronaves engajadas em missões de patrulha;

IV – Diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra, desde que tenha sido tripulante de navio de guerra ou mercante atacado por inimigo ou destruído por acidente ou que tenha participado de comboios, de transporte de tropas ou de abastecimento ou de missões de patrulha;

V – Diploma da Medalha de Campanha da Força Expedicionária Brasileira;

VI – certificado de haver participado efetivamente em missões de vigilância e segurança do litoral como integrante da guarnição das ilhas oceânicas;

VII – certidão fornecida pelo respectivo

Ministério Militar ao ex-combatente integrante de tropa transportada em navios escoltados por vasos de guerra.

§ 3º – Se o requerente for o cônjuge sobrevivente, deverá juntar certidão de casamento com o ex-combatente e de óbito deste.

Art. 27 – São isentos do IPTU, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.839, de 1990:

I – os imóveis inseridos em área classificada como Zona de Especial Interesse Social – ZEIS – ocupados por população de baixa renda;

II – as unidades habitacionais de uso residencial produzidas no âmbito de Políticas de Habitação oriundas de Programas Habitacionais de Interesse Social destinados à população de baixa renda.

§ 1º – A isenção de que trata o *caput* cessará dez anos após a regularização fundiária.

§ 2º – Na hipótese do disposto no inciso II do *caput*, a concessão do benefício fica condicionada à declaração dos órgãos responsáveis pela Política Municipal de Habitação ou pelos Programas Habitacionais Municipal, Estadual ou Federal de Interesse Social, à administração tributária do Município, do enquadramento do imóvel nos requisitos dos respectivos Programas Habitacionais.

§ 3º – Considera-se de baixa renda, para os fins deste artigo, a família cuja renda mensal seja igual ou inferior ao valor correspondente a seis salários mínimos.

Art. 28 – É isento do IPTU, das taxas e contribuições que com ele são lançadas e cobradas o imóvel em processo de desapropriação que tenha sua posse transferida ao ente público expropriante em cumprimento de decisão judicial ou por acordo administrativo, conforme art. 8º da Lei nº 5.839, de 1990.

§ 1º – Para fazer jus à isenção, o requerente deverá apresentar, no ato da protocolização do requerimento, o despacho judicial de imissão provisória na posse, expedido pelo juízo responsável pela condução da ação de desapropriação ou termo administrativo de imissão provisória na posse, expedido pelo ente expropriante, com o qual se tenha firmado acordo amigável para recebimento da indenização e desocupação do imóvel desapropriado;

§ 2º – Os efeitos da isenção prevista neste artigo cessarão:

I – quando a propriedade do imóvel for definitivamente transferida ao ente público expropriante na forma da lei civil;

II – na eventualidade de o imóvel retornar para a posse do proprietário ou terceiro caso a desapropriação não se concretize.

Art. 29 – É isento do IPTU, nos termos do art. 9º da Lei nº 5.839, de 1990, o imóvel tombado pelo Município por meio de deliberação de seus órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico, sempre que mantidos em bom estado de conservação, conforme laudo emitido, respectivamente pela Diretoria de Patrimônio Cultural, Diretoria do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e Diretoria do Conjunto Moderno da Pampulha da Fundação Municipal de Cultura.

§ 1º – A isenção do IPTU poderá ser estendida a bens imóveis tombados por órgãos de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico do Estado de Minas Gerais ou da União, desde que o tombamento seja ratificado pelo órgão de que trata o *caput*.

§ 2º – O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente à respectiva Diretoria de Patrimônio Cultural, do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte ou do Conjunto Moderno da Pampulha, que deverá observar, para abertura do processo administrativo de isenção, todas as condições estabelecidas neste decreto.

Art. 30 – É isento do IPTU, total ou parcialmente, o imóvel reconhecido como Reserva Particular Ecológica, mediante requerimento de seu titular, nos termos da Lei nº 6.314, de 12 de janeiro de 1993.

§ 1º – O requerimento deverá ser instruído com a comprovação de que o termo de compromisso celebrado entre o Poder Executivo e o titular do imóvel, assim como o decreto que reconheceu a criação da reserva particular ecológica, foram averbados na matrícula do imóvel

perante o Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do bem.

§ 2º – A isenção parcial implicará a redução do IPTU na mesma proporção entre a área da reserva e a área total do imóvel no qual a reserva está inserida.

§ 3º – O benefício fiscal concedido nos termos deste artigo cessará automaticamente ao término do prazo de vigência do termo de compromisso relativo à instituição da Reserva Particular Ecológica ou na data de seu cancelamento.

§ 4º – O titular do imóvel poderá apresentar o requerimento diretamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA –, que deverá observar, para a abertura do respectivo processo administrativo, todas as condições estabelecidas neste decreto.

Art. 31 – É isento do IPTU o imóvel edificado e ocupado como templo de qualquer culto por entidade religiosa com imunidade reconhecida pela unidade administrativa fazendária competente e que desenvolva atividades sócio-assistenciais, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.291, de 29 de dezembro de 2001.

§ 1º – A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida pelo interessado na forma e nos termos definidos em portaria da SMFA, produzindo efeitos em relação ao imposto devido a partir do exercício imediatamente subsequente.

§ 2º – Poderá ser deferida a isenção do IPTU para o próprio exercício caso comprovada, inequivocamente, a efetiva ocupação do imóvel edificado pelo templo da entidade requerente, na forma prevista no § 5º, bem como a utilização dele para o desenvolvimento das atividades descritas no § 3º, na data da ocorrência do fato gerador neste exercício.

§ 3º – Para efeito deste artigo, consideram-se atividades sócio-assistenciais a doação de produtos alimentícios, de higiene e de vestuário ou a prestação habitual e gratuita de serviços destinados e vinculados a pelo menos um dos seguintes setores:

I – amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência;

III – integração do indivíduo ao mercado de trabalho;

IV – subsistência de pessoas carentes.

§ 4º – Não descaracterizam a gratuidade a que se refere o § 3º as contribuições pecuniárias efetuadas voluntariamente pelos assistidos para garantir a manutenção das atividades sócio-assistenciais da entidade.

§ 5º – O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação da ocupação efetiva do imóvel edificado pelo templo da entidade requerente, se for o caso, mediante vistoria.

§ 6º – A administração tributária do Município poderá solicitar da requerente a apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o *caput*.

§ 7º – O deferimento da isenção de que trata este artigo dispensa a apresentação de novo requerimento para os exercícios seguintes, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em portaria da SMFA.

Art. 32 – É isento do IPTU o imóvel edificado e ocupado por entidade de assistência social ou de educação infantil sem fins lucrativos regularmente registrada no respectivo conselho setorial, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.291, de 2001.

§ 1º – A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida pelo interessado na forma e nos termos definidos em portaria da SMFA, produzindo efeitos em relação ao imposto devido a partir do exercício imediatamente subsequente.

§ 2º – Poderá ser deferida a isenção do IPTU para o próprio exercício caso comprovada, inequivocamente, a efetiva ocupação do imóvel edificado pela entidade requerente, na forma prevista no § 3º, bem como a utilização dele para o desenvolvimento das suas atividades na data da ocorrência do fato gerador neste exercício.

§ 3º – O deferimento da isenção fica condicionado à comprovação da ocupação efetiva do imóvel edificado pela entidade requerente para o exercício das atividades vinculadas às finalidades institucionais, se for o caso, mediante vistoria.

§ 4º – A administração tributária do Município poderá solicitar da requerente a

**Diário Oficial do Município de Belo Horizonte**

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: [www.pbh.gov.br/dom](http://www.pbh.gov.br/dom)

**Composição, Produção e Edição**

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

apresentação de outros documentos que julgar necessários para comprovação da efetiva ocupação de que trata o *caput*.

§ 5º – O deferimento da isenção de que trata este artigo dispensa a apresentação de novo requerimento para os exercícios seguintes, sem prejuízo das obrigações estabelecidas em portaria da SMFA.

Art. 33 – É isento do IPTU o imóvel adquirido por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – por mutuário com renda familiar mensal de até seis salários mínimos, consoante o disposto no art. 10 da Lei nº 9.814, de 18 de janeiro de 2010, cujo valor venal, observados os parâmetros previstos nos dispositivos e nos anexos da Lei nº 9.795, de 2009, em 1º de janeiro do exercício ao qual se referir o lançamento, seja igual ou inferior ao valor previsto no inciso IV do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.814, de 2010, atualizado monetariamente pela variação do IPCA-E até o mês de dezembro do exercício anterior, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.147, de 2000.

§ 1º – A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida pelo interessado na forma e nos termos definidos em portaria da SMFA até o dia 31 de outubro de cada exercício, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – o contrato original do financiamento firmado com o agente financeiro, acompanhado de cópia para conferência pelo agente público municipal, podendo ser substituído, a critério do contribuinte, por cópia autenticada;

II – declaração informando:

- a) não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário, coproprietário ou promitente comprador de outro imóvel;
- b) possuir o imóvel objeto do financiamento uso exclusivamente residencial;
- c) possuir renda mensal familiar inferior a seis salários mínimos no momento do pedido.

§ 2º – A isenção de que trata este artigo poderá ser aplicada, no máximo, por cinco exercícios contados a partir do exercício seguinte ao da assinatura do contrato de financiamento ou da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário, caso esta ocorra posteriormente à assinatura do contrato.

Art. 34 – É isento do IPTU o imóvel incluído no Programa de Arrendamento Residencial – PAR –, conforme o disposto na Lei nº 9.010, de 30 de dezembro de 2004, com tipo de ocupação exclusivamente residencial, cujo valor venal, observados os parâmetros previstos nos dispositivos e nos anexos da Lei nº 9.795, de 2009, em 1º de janeiro do exercício ao qual se referir o lançamento, seja igual ou inferior ao valor previsto na alínea a do inciso II do art. 2º da Lei nº 9.010, de 2004, atualizado monetariamente pela variação do IPCA-E até o mês de dezembro do exercício anterior ao qual se refere o lançamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.147, de 2000.

§ 1º – A isenção de que trata este artigo deverá ser requerida pelo interessado na forma e nos termos definidos em portaria da SMFA, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – declaração informando não ser o mutuário, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, bem como apanhando a utilização/ocupação exclusivamente residencial do imóvel objeto do arrendamento;

II – cópia da matrícula do imóvel emitida há menos de noventa dias pelo Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do bem.

§ 2º – No caso de imóvel não edificado, a isenção será concedida a partir do exercício seguinte ao da sua aquisição, devidamente comprovada por meio de registro efetuado na matrícula imobiliária.

§ 3º – Cabe à Caixa Econômica Federal – CEF – o fornecimento de dados, serviços e informações referentes ao PAR conforme portaria da SMFA.

Art. 35 – É isento do IPTU e da TFAT o imóvel edificado pertencente a Estado estrangeiro, desde que utilizado exclusivamente para suas finalidades diplomáticas ou para a residência oficial do respectivo chefe consular de carreira, conforme o disposto no art. 9º-A da Lei nº 5.839, de 1990, e na Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

§ 1º – A comprovação da propriedade será feita mediante a apresentação da matrícula do imóvel emitida há menos de noventa dias pelo Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do bem.

§ 2º – As isenções previstas neste artigo estendem-se ao imóvel de terceiros cedido a qualquer título para a representação consular de Estado estrangeiro, quando destinado exclusivamente às finalidades previstas no *caput*, devendo ser apresentada cópia do instrumento de cessão acompanhada do documento original para conferência pelo agente público municipal ou, a critério do contribuinte, a cópia autenticada que comprove a transferência do encargo financeiro

relativo ao pagamento do IPTU e da TFAT à representação consular e que esteja vigente na data da ocorrência dos respectivos fatos geradores ou que contenha cláusula de indeterminação de seu prazo de vigência.

§ 3º – Deverá ser apresentado o Passaporte Diplomático original do requerente acompanhado de cópia para conferência pelo agente público ou, a critério do contribuinte, cópia autenticada, quando o imóvel for destinado à residência oficial do chefe consular de carreira.

§ 4º – O deferimento das isenções de que trata este artigo dispensa, para os exercícios seguintes, novo requerimento em relação ao mesmo imóvel, desde que mantidas as mesmas condições que fundamentaram e determinaram a concessão.

Art. 36 – É isento do IPTU o imóvel pertencente à associação profissional de magistrados não organizada na forma de sindicato, nos termos da Lei nº 10.832, de 17 de julho de 2015.

§ 1º – A isenção alcança exclusivamente o imóvel de propriedade da associação utilizado para o desempenho de suas atividades estatutárias.

§ 2º – A comprovação da propriedade será feita mediante a apresentação da matrícula do imóvel emitida há menos de noventa dias pelo Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição do bem.

§ 3º – O deferimento da isenção de que trata este artigo dispensa, para os exercícios seguintes, novo requerimento em relação ao mesmo imóvel, desde que mantidas as mesmas condições que fundamentaram e determinaram a concessão.

Art. 37 – É isento do IPTU, até a data da concessão da respectiva Certidão de Baixa de Construção, o imóvel situado no perímetro da Operação Urbana do Isidoro, previsto no Anexo XXXI da Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010, nos termos do art. 59 das suas Disposições Transitórias.

### CAPÍTULO IX DA EXTENSÃO DO RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Art. 38 – Para a extensão da imunidade do IPTU incidente sobre imóveis que integram o patrimônio de entidades que tiveram esse benefício formalmente reconhecido pela administração tributária, será exigida, no ato da protocolização do pedido, a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios de propriedade do imóvel:

I – contrato particular de promessa de compra e venda ou permuta;

II – escritura pública ou matrícula imobiliária no caso de compra e venda, permuta, instituição de direito real, doação ou dação em pagamento, separação amigável e divórcio;

III – formal de partilha em processo judicial de inventário ou determinação judicial autorizando a transferência do imóvel ou escritura pública no caso de sucessão hereditária;

IV – decisão proferida pelo juízo competente no caso de transmissão decorrente de processo judicial;

V – matrícula imobiliária contendo o registro da alteração patrimonial no caso de composição ou alteração de capital social e patrimônio de pessoas jurídicas e fundações.

Parágrafo único – A imunidade será estendida a partir do exercício seguinte em que for comprovada documentalmente, a aquisição da propriedade pela entidade beneficiária requerente, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 5.641, de 1989.

### CAPÍTULO X DA REMISSÃO DO IPTU

Art. 39 – A remissão, total ou parcial, de débito relativo ao IPTU, com fundamento na incapacidade econômica do sujeito passivo, será concedida desde que o requerente comprove que a sua situação econômica não permite a liquidação do débito e alcançará apenas o saldo devedor existente na data do deferimento.

Parágrafo único – O requerente deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 15.452, de 17 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o procedimento relativo aos pedidos de remissão de crédito tributário com fundamento no disposto no inciso I do art. 1º da Lei nº 5.763, de 24 de julho de 1990.

Art. 40 – Em caso de decretação de situação de anormalidade decorrente de precipitação pluviométrica ou outro fato da natureza que configure grave prejuízo material, econômico ou social, poderá ser concedida remissão parcial ou total ou devolução do valor nominal pago do IPTU, nos termos da Lei nº 9.041, de 14 de janeiro de 2005.

§ 1º – A remissão concedida para o exercício em que ocorreu o incidente poderá estender-se para o exercício seguinte quando

comprovado que a extensão do dano ultrapassa o exercício.

§ 2º – O valor da remissão será limitado ao valor do dano comprovado pelo contribuinte, não podendo ultrapassar o valor do IPTU do exercício.

§ 3º – Nos casos em que o imóvel for de ocupação verticalizada, a remissão somente será concedida para as áreas efetivamente atingidas pelo evento natural.

§ 4º – A remissão fica condicionada:

I – ao requerimento do contribuinte, no prazo de até cento e oitenta dias, contados da decretação da situação de anormalidade;

II – a estar o imóvel inserido na área delimitada pelo decreto que declarar a situação de anormalidade, conforme documentalmente comprovado pelas entidades responsáveis, pela Defesa Civil e pelo controle e fiscalização da ocupação urbana do Município;

III – à comprovação, por meio de laudo ou documento equivalente dos órgãos da Defesa Civil do Município, de que o imóvel sofreu o grave prejuízo a que se refere o *caput* determinante para a remissão requerida.

§ 5º – Excepcionalmente, poderá ser concedida remissão de IPTU em casos de danos materiais graves decorrentes de precipitações pluviométricas ou outros fatos naturais, ainda que não tenha sido decretada situação de anormalidade, desde que o contribuinte apresente o requerimento de remissão no prazo de cento e oitenta dias contados da ocorrência do evento.

§ 6º – Para fins do disposto no § 5º, a comprovação de que o imóvel sofreu o grave prejuízo em função do evento natural informado se dará por meio de laudo ou documento equivalente da Defesa Civil do Município.

§ 7º – Caso o IPTU do exercício em que ocorreu o evento da natureza determinante da remissão já tenha sido pago, integral ou parcialmente, o contribuinte poderá solicitar a restituição do valor nominal recolhido.

Art. 41 – O indeferimento do pedido de remissão, por qualquer razão, não afasta a incidência de encargos moratórios sobre o valor dos tributos.

Parágrafo único – A falta de apresentação da documentação necessária à instrução do pedido de remissão resultará no indeferimento do pedido.

### CAPÍTULO XI DA MULTA E DOS JUROS

Art. 42 – No caso de parcelamento, o recolhimento intempestivo de qualquer das parcelas mensais dentro do exercício a que se refere o lançamento acarretará a incidência de multa e de juros previstos na legislação municipal.

### CAPÍTULO XII DO PAGAMENTO EM DÉBITO AUTOMÁTICO

Art. 43 – O contribuinte que optar pelo parcelamento de que trata o § 1º do art. 3º, poderá optar também pelo pagamento em débito automático, sendo que:

I – a solicitação de débito automático deve ser feita diretamente ao agente arrecadador no qual o contribuinte mantenha conta, desde que o agente arrecadador seja credenciado pelo Poder Executivo para tal serviço;

II – a autorização para débito automático continuará válida para os exercícios seguintes;

III – o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado pelo contribuinte ao agente arrecadador no qual mantenha conta ou ocorrerá automaticamente se, pelo período de noventa dias consecutivos, não houver débito em conta.

§ 1º – A opção pelo débito automático não se aplica aos pagamentos à vista ou para os quais haja previsão de desconto por antecipação de parcelas.

§ 2º – O comando para débito automático será enviado ao agente arrecadador todos os meses, mesmo que conste pagamento antecipado de parcelas.

### CAPÍTULO XIII DA EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO

Art. 44 – Enquanto existir débito a ser pago, serão remetidas mensalmente, por via postal, as guias de pagamento do IPTU do exercício, das taxas e da contribuição que com ele são lançadas e cobradas, para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1º – Não será enviada guia pelos Correios nos seguintes casos:

I – quando o lançamento estiver suspenso em razão de reclamação tempestiva, devendo o contribuinte, caso deseje espontaneamente efetuar pagamento do crédito em suspensão, solicitar a emissão da guia por meio do endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/iptu](http://www.pbh.gov.br/iptu), nas Coordenadorias de

Atendimento Regional ou no BH Resolve;

II – quando o contribuinte optar por débito automático e não houver parcelas em atraso;

III – quando o contribuinte antecipar o pagamento de parcelas relativamente às parcelas antecipadas;

IV – quando houver dois ou mais recolhimentos para o IPTU do exercício efetuados por meio de guias emitidas pelo endereço eletrônico.

§ 2º – O contribuinte que não receber, pelo correio, até o dia 12 de cada mês, a guia para pagamento parcelado do IPTU do exercício poderá emití-la no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/iptu](http://www.pbh.gov.br/iptu) ou requerer sua emissão nas Coordenadorias Regionais de Atendimento ou no BH Resolve, promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.

§ 3º – A falta de recebimento da guia por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

§ 4º – Somente haverá emissão de guias de recolhimento do IPTU do exercício e das taxas e contribuição que com ele são lançadas e cobradas até o último dia em que houver expediente bancário no exercício.

### CAPÍTULO XIV DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 45 – O crédito remanescente de qualquer parcela não quitada até a data prevista no § 4º do art. 44 será inscrito como dívida ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária calculados a partir da data estabelecida no *caput* do art. 3º.

Parágrafo único – Nos termos do art. 45 da Lei nº 1.310, de 31 de dezembro de 1966, poderão ser inscritos em dívida ativa, no curso do exercício a que se referirem os lançamentos do IPTU, das taxas e da contribuição que com ele são cobradas, quando for necessário acautelar-se o interesse da Fazenda, mediante proposição fundamentada do titular da unidade responsável pelo lançamento, ratificada pelo Subsecretário da Receita Municipal.

### CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – Os valores a serem cobrados em cada exercício obtidos a partir da atualização monetária dos valores aos quais se referem os arts. 4º, 5º, 25, 33 e 34, bem como as datas limites para o pagamento com desconto ou apresentação de reclamação contra o lançamento e das taxas e contribuição que com ele são cobradas, previstas nos arts. 7º, 8º e 16, serão divulgados anualmente por meio de portaria a ser editada pela SMFA até o último dia útil de cada exercício.

Art. 47 – Ficam mantidas para fins de apuração do valor venal dos imóveis, as disposições do Decreto nº 13.824, de 28 de dezembro de 2009, que não conflitem com as estabelecidas neste decreto, especialmente as previstas em seus arts. 1º a 16 e 39.

Art. 48 – O art. 18-A do Decreto nº 14.252, de 12 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 18-A – (...)

§ 1º – Os valores dos indêbitos a serem restituídos na forma do *caput* deverão ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E – divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, denominado IPCA-15.

§ 2º – Para fins do cálculo da atualização monetária prevista no § 1º deverá ser utilizada a variação percentual observada entre o IPCA-15 referente ao mês anterior ao do pagamento do indêbitos, com o mesmo índice referente ao mês anterior àquele em que será procedida a restituição.”

Art. 49 – Ficam revogados:  
I – o Decreto nº 13.492, de 23 de janeiro de 2009;

II – o Decreto nº 14.053, de 5 de agosto de 2010.

Art. 50 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 48 que entrará em vigor noventa dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Alexandre Kalil  
Prefeito de Belo Horizonte

### ATOS DO PREFEITO

Dispensa de função de confiança, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, em conformidade com o art. 450 do Decreto-Lei nº 5.452/43 e Decreto nº 16.200/16,

a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1439/2018)

-Celina dos Santos Barros Passos, Secretária de Diretor;  
-Isabella Costa Pena, Secretária do Gabinete da Presidência;  
-Marisa Jacomini de Sousa, Assessor da Presidência I;  
-Suami Emilina Balsa Coelho, Secretária da Presidência;  
-Tácio Francisco Porto Lemos, Gerente, da Gerência de Diretrizes Viárias.

Designa para função de confiança, na Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, em conformidade com o art. 450 do Decreto-Lei nº 5.452/43 e Decreto nº 16.200/16, a partir da data de publicação: (ATO Nº GP 1440/2018)

-Carlos Alberto Lage Pena, Coordenador de Equipe;  
-Celina dos Santos Barros Passos, Secretária da Presidência;  
-Edcarlos Gomes do Carmo, Supervisor;  
-Isabella Costa Pena, Secretária de Diretor;  
-Rodrigo Pimenta da Silva, Assessor da Presidência I;  
-Sandra Margareth Pereira Coelho Araújo, Secretária do Gabinete da Presidência;  
-Sayonara Lopes de Souza, Gerente, da Gerência de Diretrizes Viárias.

**CONVOCAÇÃO PARA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O Consultor Técnico Especializado do Gabinete do Prefeito, Alberto Lage Paula Carvalho Rezende, no exercício das atribuições delegadas através da Portaria GP nº 28/2018, convoca por estrita e urgente necessidade de serviço, o servidor José Henrique de Oliveira Neto – BM.114.291-5, Coordenador de Atendimento Regional Leste, para interromper o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício 2018 programado para 17/12/2018 a 21/12/2018, a partir do dia 18/12/2018, ficando os dias restantes postergados para época oportuna.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alberto Lage Paula Carvalho Rezende*  
**Consultor Técnico Especializado**  
**Gabinete do Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Revogam-se os atos de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 14 de setembro de 2018, publicado no DOM de 15 de setembro de 2018.

MÉDICO/ ACUPUNTURA  
Classificação Nome  
11º lugar Alcino Do Prado Vieira

Ato de 25 de setembro de 2018, publicado no DOM de 26 de setembro de 2018.

CIRURGIÃO DENTISTA/ PRÓTESE DENTÁRIA  
Classificação Nome  
21º lugar Cristiane Gonçalves Teixeira

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA e MÉDICO, Edital 07/14, homologado em 15/06/2016, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

CIRURGIÃO DENTISTA/ PRÓTESE DENTÁRIA  
Classificação Nome  
22º lugar Sheila Gonçalves Malaquias

MÉDICO/ ACUPUNTURA  
Classificação Nome  
12º lugar Fabio Teixeira Magalhaes Junior

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para os cargos efetivos de CIRURGIÃO DENTISTA e MÉDICO a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde do Servidor – GESER, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos.

O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves*  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, Edital 06/14, homologado em 07/10/2015, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
984º lugar Edna Maria Moraes De Araujo Silva  
985º “ Daniela Aparecida Bigao Oliveira  
986º “ Ariadla Welita Do Carmo

PROFESSOR MUNICIPAL/ MATEMÁTICA  
Classificação Nome  
108º lugar Fabiola Aparecida Da Silva

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para o cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do quadro funcional da área de saúde ocupacional da SUGESP;
- Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo do médico examinador;
- Avaliação otorrinolaringológica com ORL da Gerência de Saúde do Servidor – GESER em caso de alteração no exame de videolaringoscopia;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do órgão municipal competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos;
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves*  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, Edital 05/15, homologado em 25/01/2017, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

PROFESSOR MUNICIPAL/ ARTES  
Classificação Nome  
42º lugar Alessandra De Matos E Silva

PROFESSOR MUNICIPAL/ CIÊNCIAS E BIOLOGIA  
Classificação Nome  
40º lugar Guilherme Delfino Pereira  
41º “ Luciana Neves Dos Santos

PROFESSOR MUNICIPAL/ HISTÓRIA  
Classificação Nome  
34º lugar Guilherme Wagner Pires  
35º “ Paulo Sergio Ciriaco Damascena

PROFESSOR MUNICIPAL/ LÍNGUA PORTUGUESA  
Classificação Nome  
78º lugar Marina Medrado Correia  
79º “ Jacqueline Maria Fidelis Fernandes  
80º “ Ilan Alves Miranda

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para o cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do quadro funcional da área de saúde ocupacional da SUGESP;
- Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo do médico examinador;
- Avaliação otorrinolaringológica com ORL da Gerência de Saúde do Servidor – GESER em caso

de alteração no exame de videolaringoscopia;  
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do órgão municipal competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos;  
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves*  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Revoga-se o ato de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 25 de setembro de 2018, publicado no DOM de 26 de setembro de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ CIÊNCIAS E BIOLOGIA  
Classificação Nome  
31º lugar Renato Brito De Oliveira Junior  
35º “ Nerissa Raquel De Araujo

PROFESSOR MUNICIPAL/ LÍNGUA PORTUGUESA  
Classificação Nome  
68º lugar Isadora Massad Giani Pinheiro  
69º “ Amilcar Figueiroa Peres Dos Santos  
71º “ Larissa Albertti Ramos De Freitas

Revoga-se o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, por motivo de reclassificação, com fulcro no § 1º do art. 12, da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 05 de julho de 2018, publicado no DOM de 06 de julho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ LÍNGUA PORTUGUESA  
Classificação Nome  
10º lugar Cristina Ribeiro Martins

Revoga-se o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, por motivo de inaptidão, conforme Laudo Médico da GESER e fundamento no disposto no art. 23 da Lei 7.169/96 de 30/08/1996.

Ato de 05 de julho de 2018, publicado no DOM de 06 de julho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ HISTÓRIA  
Classificação Nome  
17º lugar Gleison Ferreira Vilela De Souza

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, Edital 05/15, homologado em 25/01/2017, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

PROFESSOR MUNICIPAL/ CIÊNCIAS E BIOLOGIA  
Classificação Nome  
38º lugar Ubirajara Arcanjo Marques Junior  
39º “ Junia Paula Santos

PROFESSOR MUNICIPAL/ HISTÓRIA  
Classificação Nome  
33º lugar Laura Campos Menezes

PROFESSOR MUNICIPAL/ LÍNGUA PORTUGUESA  
Classificação Nome  
74º lugar Girlene Rodrigues De Souza  
75º “ Laura Lorena Lutkenhaus  
76º “ Sara Maria De Oliveira Paula  
77º “ Lucas De Oliveira Moraes

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para o cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do quadro funcional da área de saúde ocupacional da SUGESP;
- Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo do médico examinador;
- Avaliação otorrinolaringológica com ORL da Gerência de Saúde do Servidor – GESER em caso de alteração no exame de videolaringoscopia;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do órgão municipal competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos;
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves*  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Revogam-se os atos de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 23 de março de 2018, publicado no DOM de 24 de março de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
621º lugar Glaucia Stefanie Purificacao Pimenta Da Silva

Ato de 28 de junho de 2018, publicado no DOM de 29 de junho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
849º lugar Raquel Viviane Mesquita  
870º lugar Milene Lopes Teixeira Siqueira

Ato de 25 de setembro de 2018, publicado no DOM de 26 de setembro de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
892º lugar Maria Jose Sena Otoni  
893º lugar Ana Luisa Ferreira Cardoso  
900º lugar Rita De Cassia Valente Moreira  
901º lugar Juscelina Paranhos Santos  
903º lugar Renata Anacleto Cardoso Dos Santos Silva  
908º lugar Davidson Eder Ferreira De Sousa Moreira  
920º lugar Fabiana Gomes Salgueiro Paiva  
926º lugar Carolina Alvares De Oliveira  
932º lugar Elizabeth Lamartine De Souza  
933º lugar Esther Barcelos Da Silva  
934º lugar Flavia Dora Flister  
935º lugar Alessandra Resende Da Cunha Baeta  
938º lugar Lucirlei Vieira De Amorim  
941º lugar Karina Rosa Ribeiro Dos Reis  
946º lugar Jeniffer Otoni Lima De Oliveira

947º lugar Aline Priscila Queiroz Brandao Amaro  
949º lugar Queren De Jesus Faria Gomes  
953º lugar Terezinha Martins Da Silva

PROFESSOR MUNICIPAL/ EDUCAÇÃO FÍSICA  
Classificação Nome  
41º lugar Gisele Oliveira De Almeida

PROFESSOR MUNICIPAL/ MATEMÁTICA  
Classificação Nome  
85º lugar Arabele Agata Silva Borges  
101º lugar Ricardo Alves De Carvalho

Revoga-se o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, por motivo de reclassificação, com fulcro no § 1º do art. 12, da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 25 de setembro de 2018, publicado no DOM de 26 de setembro de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ MATEMÁTICA  
Classificação Nome  
97º lugar Kelly Sorensi Naves

Revogam-se os atos de nomeação dos candidatos abaixo relacionados, por motivo de inaptidão, conforme Laudo Médico da GESER e fundamento no disposto no art. 23 da Lei 7.169/96 de 30/08/1996.

Ato de 14 de junho de 2018, publicado no DOM de 15 de junho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
706º lugar Daniela Cristina De Melo E Silva

Ato de 28 de junho de 2018, publicado no DOM de 29 de junho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
754º lugar Alessandra Marcia Diniz Saraiva  
783º lugar Monica Aparecida Fidelis Mapa  
828º lugar Neusa Maria Da Silva  
887º lugar Tatianne Aparecida Pedrosa

Ato de 05 de julho de 2018, publicado no DOM de 06 de julho de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ EDUCAÇÃO FÍSICA  
Classificação Nome  
38º lugar Luiz Gustavo Beloni Rosa

Ato de 25 de setembro de 2018, publicado no DOM de 26 de setembro de 2018.

PROFESSOR MUNICIPAL/ MATEMÁTICA  
Classificação Nome  
81º lugar Nadia Campos Moreira

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
948º lugar Mariana Leite Magnavacca  
954º lugar Gislaiane Goncalves De Aquino Guerra

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**ATO DE NOMEAÇÃO**

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, Edital 06/14, homologado em 07/10/2015, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos abaixo listados:

PROFESSOR MUNICIPAL/ 1º E 2º CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Classificação Nome  
956º lugar Sibelia Cassimiro Vieira  
957º lugar Helen Neves Ribeiro Costa  
958º lugar Lubna Chaves Ribeiro  
959º lugar Maria Zenaide Gomes De Castro  
960º lugar Flavia Machado Mitre  
961º lugar Kelen Costa David Dos Santos  
962º lugar Vania Beatriz Marra E Moraes  
963º lugar Carlo Giovanni Manetta Martins Belem

964º lugar Flavia Cristina Oliveira Juliano Ramalho  
965º lugar Maria Aparecida De Medeiros Rodrigues

966º lugar Eliana Maia Junger  
967º lugar Liliane Viegas Fonseca Da Silva  
968º lugar Fernanda Maria Soares De Souza

969º lugar Janaina Rafaela Maia  
970º lugar Luisa Fernandes Martins  
971º lugar Giselly Batista Da Luz  
972º lugar Helena Vaz De Mello Lima E Silva

973º lugar Angela Maria Moreira E Silva  
974º lugar Renata Cristina Ribeiro Costa  
975º lugar Kelly Cristina Pereira Lopes  
976º lugar Maria De Cassia Oliveira Castro

977º lugar Mariotides Gomes Bezerra  
978º lugar Elessandra Helena Ribeiro E Silva  
979º lugar Mary Lucia Silva De Moraes  
980º lugar Barbara Veronica Abreu Silva

981º lugar Laura Engler Barbosa  
982º lugar Janaina Addressa Dias Salome  
983º lugar Vanete Felix Costa Nascimento

PROFESSOR MUNICIPAL/ EDUCAÇÃO FÍSICA  
Classificação Nome  
43º lugar Luciano Jorge De Jesus  
44º lugar Thais Aparecida Da Silva

PROFESSOR MUNICIPAL/ MATEMÁTICA  
Classificação Nome  
104º lugar Shirley Guedes Lucio De Paiva  
105º lugar Wadson Carlos Silva Coelho  
106º lugar Cidylene Maria Izabel  
107º lugar Lilian De Brito Correa

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Alexandre Kalil*  
**Prefeito de Belo Horizonte**  
*André Abreu Reis*  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca os candidatos nomeados no ato acima para o cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL a comparecerem no dia, horário e local indicados pelo Setor de Ingresso/Posse para iniciarem os procedimentos de posse, munidos dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>) / Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Os candidatos deverão realizar os exames admissionais descritos abaixo, às suas expensas:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina;
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundo olho, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação de qualidade vocal realizada por fonoaudiólogo do quadro funcional da área de saúde ocupacional da SUGESP;
- Videolaringoscopia e/ou videolaringostroboscopia, gravada em DVD e acompanhada de laudo do médico examinador;
- Avaliação otorrinolaringológica com ORL da Gerência de Saúde do Servidor – GESER em caso de alteração no exame de videolaringoscopia;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho do órgão municipal competente, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, seguindo os protocolos específicos;
- O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão do seu parecer.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Fernanda de Siqueira Neves*  
**Subsecretária de Gestão de Pessoas**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, “a” da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de HELENICE DA CONCEIÇÃO FARIA, CPF 604.766.486-53, BM 30.017-2, em 05/12/2018, aposentada no cargo efetivo de Professor Municipal, Nível 11, a HERMENE ALVES DE FARIA, CPF 230.715.406-04, cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento), a partir de 05/12/2018, data do óbito. (Processo 12.000160.18.40)

**DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS DA DIRETORA**

Processos Deferidos:  
Revisão de Contagem de Tempo de Contribuição / Serviço:  
NEIDE DA SILVA RESENDE, BM 40.187-4 e 46.526-0, Proc. 01.082133.17.25.

- Abono Permanência:  
- ALICE ALVES DA SILVA, BM 47.653-X, Proc. 01.142.872.18.99;  
- ANA CRISTINA FERREIRA ALVES, BM 35.440-X, Proc. 01.067.141.18.69;  
- ANA CRISTINA MOREIRA, BM 40.356-7, Proc. 01.142.956/18-87;  
- ANA LUCIA DE OLIVEIRA, BM 34.223-1, Proc. 01.112.178.18.74;  
- ANA MÁRCIA LOPES SANTOS, BM 42.459-9, Proc. 01.115.598.18.76;  
- ANDREA ANDRADE SIQUEIRA DE RESENDE, BM 40.364-8, Proc. 01.118.681.18.24;  
- ANGELA MARIA DE ANDRADE, BM 45.678-4, Proc. 01.035.534/18-21;  
- CARLA VANESSA SIMONS BRÍGIDO GUIMARÃES, BM 40.549-7, Proc. 01.124.114.18;  
- CLAUDIA LUCIA SOCORRO DE RESENDE LARA, BM 86.903-5, Proc. 01.149.439.18.93;  
- CLAUDIA ORDONHES DOS SANTOS, BM 84.780-5, Proc. 01.144.853.18.15;  
- CONCEIÇÃO MARIA DE FARIA MENDES, BM 38.544-5, Proc. 01.163.434.18.00;  
- DULCE PAULINO LEAL, BM 81.500-8, Proc. 01.138.850.18.42;  
- ELIETE MIRIAM NEVES DE PINHO E MEDEIROS, BM 36.932-6, Proc. 01.122.807.18.74;  
- ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA SALDANHA, BM 28.838.-5, Proc. 01.087.030.18-50;  
- ELIZABETH LACERDA LINS, BM 38.081-8, Proc. 01-124.388.18.14;  
- EVANILTON SILVA DOS SANTOS, BM 44.654-1, Proc. 01.145.338.18.34;  
- FLAVIA AGUIAR SOARES, BM 35.742-5, Proc. 096.357/18-31;  
- FLAVIA AGUIAR SOARES, BM 39.919-5, Proc. 01.096.366/18-22;  
- FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES, BM 73.452-0, Proc. 01.141.323/18-15;  
- GERALDA LEONILDA DA SILVA, BM 75.741-5, Proc. 01.148.031.18.68;  
- GIOCONDA MACHADO CAMPOS, BM 70.103-7, Proc. 01.139.783.18.92;  
- HELENA MARIA DE MELO GUZELLA, BM 46.570-8, Proc. 01.137.417.18.53;  
- HELENICE RABELO, BM 37.909-7, Proc. 01.123.523.18.22;  
- JOSE MARIA LEONCIO DE SOUSA, BM 38.506-2, Proc. 01.140.295.18.46;  
- LANSONJANETE COSTA VELOSO, BM 37.539-3, Proc. 01.124.998.18.45;  
- LIDIA MARIA LOSS VINCENS, BM 100.877.1, Proc. 01.148.333.18.27;  
- LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS, BM 45.726-8, Proc. 01.145.806.18.70;  
- MAISA MARA MAGALHÃES PEREIRA, BM 49.799-5, Proc. 01.126.956.18.76;  
- MARA LUCIA DE BRITO, BM 28.932-2, Proc. 01.130.276.18.63;  
- MARCIA FIUZA CAPORALI, BM 43.823-9, Proc. 01.131.391.18.49;  
- MARCIA REGIANE SOARES CAMPOS, BM 42.519-6, Proc. 01.137.888.18.80;  
- MARCIA REGINA CUNHA FELIX FERNANDES, BM 42.420-3, Proc. 01.127.906.18.33;  
- MARIA ALICE CARVALHO DE MARCO, BM 71.280-2, Proc. 01.126.695.18.94;  
- MARIA ANTONIETA VIANA LIMA GALVÃO, BM 82.826-6, Proc. 01.128.001.18.44;  
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 39.954-3, Proc. 01.124.769.18.58;  
- MARIA AUXILIADORA BARROS MORAIS, BM 41.243-4, Proc. 01.123.174.18.85;  
- MARIA CARMEN MOURA DA COSTA, BM 100.870-4, Proc. 01.130.648.18.18;  
- MARIA CLÁUDIA CAMPOS REIS, BM 37.749-3, Proc. 01.124.083.18.67;

- MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MARTINS, BM 84.756-2, Proc. 01.135.138.18.19;  
 - MARIA DE FATIMA CASTRO DE CARVALHO, BM 37.674-8, Proc. 01.123.460.18.04;  
 - MARIA DE FATIMA PEREIRA PINTO LOUREDO, BM 42.310-X, Proc. 01.084.495.18.97;  
 - MARIA HELENA SANT'ANA GUIMARÃES, BM 34.118-9, Proc. 01.125.303.18.05;  
 - MARIA LUCIA MOREIRA LOPES, BM 100.871.2, Proc. 01.139.575.18.75;  
 - MARIA TEREZA ALVES MOREIRA, BM 42.615-X, Proc. 01.123.064.18.87;  
 - MARIETE DE FATIMA BELOTTI, BM 70.385-4, Proc. 01.132.260/18-06;  
 - MARILIA ALVES DE MIRANDA, BM 70.432-X, Proc. 01.141.233.18.24;  
 - MARLY DA CONSOLAÇÃO DA SILVA, BM 34.189-8, Proc. 01.123.009.18.79;  
 - MARTA HELENA DE ANDRADE, BM 107.321-2, Proc. 01.151.358.18.96;  
 - MERCIA CRISTINA RIBEIRO SILVA MIRANDA, BM 84.839-9, Proc. 01.136.175.18.80;  
 - MONICA MARIA BOSCO, BM 105.846-9, Proc. 01.132.854.18.80;  
 - NILSON MARIA DE OLIVEIRA, BM 76.134-X, Proc. 01.119.469.18.75;  
 - PENHA ROSÁRIA COSTA PAULA, BM 73.089-4, Proc. 01.141.245.18.03;  
 - RAFAEL JOSE DIAS, BM 24913-4, Proc. 01.147.216.18.28;  
 - RAQUEL DE LOURDES MACEDO MENEZES, BM 70.028-6, Proc. 01.147.052.18.00;  
 - RICARDO SERGIO SOARES FERREIRA, BM 36.359-X, Proc. 01.136.033.18.96;  
 - ROGERIO DA SILVA RAMOS, BM 40.624-8, Proc. 01.122.211.18.74;  
 - ROMILDA EUZEBIO ARAUJO, BM 39.678-1, Proc. 01.139.006/18-20;  
 - ROSANA TAVARES DA CUNHA SANGIORGI, BM 44.521-6, Proc. 01.067.519.18.98;  
 - ROSANY TEIXEIRA SOARES, BM 41.376-7, Proc. 01.146.694/18-84;  
 - ROSELY DE JESUS SILVA CARABETTI, BM 84.430-X, Proc. 01.141.030.18.47;  
 - ROSILENE BARBOSA DE SOUZA CONRADO, BM 34.255-X, Proc. 01.131.773.18.45;  
 - SANDRA FERREIRA DA SILVA, BM 72.888-1, Proc. 01.126.684.18.78;  
 - SANDRA MARIA NOGUEIRA VIEIRA, BM 32.759-3, Proc. 01.130.713.18.88;  
 - SANDRA SUELI DA SILVA, BM 98.059-9, Proc. 01.144.422.18.03;  
 - SHIRLENE APARECIDA SANTOS SILVEIRA, BM 71.008-7, Proc. 01.135.695.18.85;  
 - SILVANA MARQUES DO NASCIMENTO, BM 39.546-7, Proc. 01.129.255.18.06;  
 - SIRLEY APARECIDA DA FONSECA, BM 43.853-0, Proc. 01.138.211.18.13;  
 - SOLANGE FREDERICO DE OLIVEIRA, BM 75.067-4, Proc. 01.124.238.18.00;  
 - SONIA APARECIDA SOARES, BM 46.219-9, Proc. 01.148.082.18.07;  
 - SORAIA DA SILVA ROSA, BM 34.988-0, Proc. 01.147.519.18.50;  
 - TANIA EDVANIA PINTO DA SILVA, BM 39.153-4, Proc. 01.133.734.18.64;  
 - VALCÍRIA DE OLIVEIRA PINTO, BM 71.079-6, Proc. 01.130.497.18.34;  
 - VALDEMAR SANTANA, BM 24.690-9, Proc. 01.122.220.18.65;  
 - VALDETE DOS REIS BARBOSA, BM 39.141-0, Proc. 01.128.452.18.63;  
 - VALERIA APARECIDA GOMES, BM 37.053-7, Proc. 01.068.968.18.17;  
 - VALTER ANDRADE DA ROCHA, BM 31.358-4, Proc. 01.166.144.18.36;  
 - VALÉRIA DE FATIMA SILVA LOPES, BM 38.568-2, Proc. 01.124.145.18.12;  
 - VANI APARECIDA BENTO MARTINS, BM 46.350-0, Proc. 01.129.391.18.06;  
 - VANILDA JOANA D'ARC CAMARGO LODUCA, BM 42.803-9, Proc. 01.133.296.18.99;  
 - VERA LÚCIA DA SILVA, BM 89.280.0, Proc. 01.126.634.18.08;  
 - WILMA DOS ANJOS, BM 42.010-0, Proc. 01.136.681.18.06;  
 - WALKIRIA ELNA SOARES RODRIGUES, BM 23.265-7, Proc. 01.166.630.18.54;  
 - WILSON WANDER ALVES, BM 31.116.6, Proc. 01.137.099.18.30.

#### Processos Indeferidos:

#### Processo Administrativo:

NEIDE DA SILVA RESENDE, BM 40.187-4 e 46.526-0, Proc. 01.100120.18.97.

#### Abono Permanência:

- ADÃO JOSÉ DE SOUZA, BM 34.413-7, Proc. 01.130243.18.16;  
 - ARCANJA DALVA CALDEIRA SANTANA, BM 45.849-3, Proc. 01.132887.18.30;  
 - ALTAMIRO FONSECA DOS REIS, BM 36.002-7, Proc. 01.142.511.18.60;  
 - ANA LÚCIA DE FARIA E AZEVEDO, BM 39.636-6, Proc. 01.154.213.18.50;  
 - BEATRIZ ALVES FROIS, BM 29.239-0, Proc. 01.151.025.18.33;  
 - CASSIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA MENDES, BM 46.842-1, Proc. 01.151.873.18.42;  
 - CELIA MACHADO DE MELO, BM 35.038-2, Proc. 01.150.128.18.30;  
 - CICERO BERNARDO, BM 28.090-2, Proc. 01.137997.18.15;  
 - DALVA APARECIDA DE FARIA PEREIRA, BM 38.357-4, Proc. 01.123920.18.12;  
 - DARCY FERREIRA, BM 104.043-8, Proc. 01.140267.18.00;  
 - ELIAS PEREIRA BERAL, BM 30.935-8, Proc. 01.124051.18.70;  
 - FLÁVIO DOS SANTOS MARCONDES, BM 25.079-5, Proc. 01.137976.18.45;  
 - GEROMIRA MARTINS ABREU, BM 38.010-9, Proc. 01.148206.18.00;  
 - GLAUCIA MARA DUARTE, BM 38.778-2, Proc. 01.149.563.18.12;  
 - HORACIO BARROSO MOURÃO, BM 100.873-9, Proc. 01.143537.18.90;  
 - IVANETE VIEIRA MACHADO LOURENÇO, BM 50.478-9, Processo 01.155.105.18.12;  
 - LAENE OLIVEIRA ROCHA, BM 37.834-1, Proc. 01.140514.18.88;  
 - LEONEL DE ANDRADE ALMEIDA, BM 44.662-2, Proc. 01.143760.18.09;  
 - LOURDES RODRIGUES ALVES, BM 31.418-1, Proc. 01.126229.18.81;  
 - LUSANI ROSANE DINIZ RODRIGUES, BM 36.965-2, Proc. 01.140.321.18.54;  
 - MÁRCIA CORRÊA NETO, BM 43.451-9, Proc. 01.153.751.18.36;  
 - MARCO ANTONIO JARDIM, BM 29.156-4, Proc. 01.144983.18.20;  
 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, BM 46.929-0, Proc. 01.114871.18.18;  
 - MARIA DA ANUNCIÇÃO CANDIDA, BM 34.341-6, Proc. 01.142.456.18.54;  
 - MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, BM 30.385-6, Proc. 01.151.454.18.10;  
 - MARIA ROSEMERIE RODRIGUES SANTANA, BM 41.421-6, Proc. 01.139111.18.04;  
 - MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINI, BM 112.621-9, Proc. 01.129898.18.88;  
 - MAURÍCIO PORTELLA JUDICE, BM 34.907-4, Proc. 01.141370.18.03;  
 - MEIRE MARGIA RODRIGUES, BM 35.149-4, Proc. 01.153.511.18.22;  
 - MÔNICA BELING DA SILVA, BM 38.863-0, Proc. 01.152.207.18.86;  
 - ORLANDO TEIXEIRA SANTOS, BM 28.810-5, Proc. 01.147.819.18.93;  
 - RAQUEL SIMPLICIO NETTO BITTENCOURT, BM 35.009-9, Proc. 01.145660.18.27;  
 - REGINALDO PEREIRA ESPINDO, BM 30.883-1, Proc. 01.068392.18.24;  
 - ROBERTO CARLOS TEIXEIRA, BM 31.392-4, Proc. 01.152.666.18.23;  
 - VALÉRIA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA, BM 38.446-5, Proc. 01.122033.18-18;  
 - VANIA MARIA DE CAMPOS SOARES, BM 42.248-0, Proc. 01.115387.18-60;  
 - VICENTE FERRER MONTEIRO, BM 35.025-0, Proc. 01.116424.18-20;  
 - VIRGINIA RITA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA, BM 38.463-5, Proc. 01.119957.18-19.

#### GERÊNCIA DE GESTÃO DE TEMPO, DIREITOS E BENEFÍCIOS

#### NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Gestão de Tempo, Direitos e Benefícios - GETED notifica os servidores abaixo relacionados para comparecerem à Central de Atendimento do Plano de Saúde (Zetra), localizada à Rua Pernambuco, nº 1070 – sala 118 – Funcionários, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde ou Odontológico, competência de SETEMBRO de 2018, impreterivelmente até o dia 27/12/2018.

NOME	MATRÍCULA	ENTIDADE
ADRIANA DA SILVA BORGES FILIZOLA	113.764-4	ADM.DIRETA
ADRIANO SILVA DIAS	47.939-3	ADM.DIRETA
ADRIELE VASCONCELOS LOPES FREITAS	108.194-0	ADM.DIRETA

AILTON MARCIO ALVES	44.206-9	ADM.DIRETA
ALDINEIA JACOB DE MELO NUNES	83.767-2	ADM.DIRETA
AMANDA TADEU DE ALMEIDA MATOS	103.662-7	ADM.DIRETA
AMARILDO DA SILVA	24.882-0	ADM.DIRETA
ANA LUZIA MARQUES DE VASCONCELOS	111.015-0	ADM.DIRETA
ANGELA MARIA DA SILVA TEOFILO	46.238-5	ADM.DIRETA
ANTONIA MARIA TORRES	103.318-0	CMBH
ANTONIA MARTINS DE SOUZA	17.229-8	ADM.DIRETA
ANTONIO ROBERTO DE MORAES	5.564-8	HOB
ARCILINO CORDEIRO	15.685-3	ADM.DIRETA
BRUNA DIAS DO CARMO COSTA	4.120-6	CMBH
BRUNO CARDOSO CASTRO ROSA	99.967-2	ADM.DIRETA
CARLOS DE PAULA FERNANDES	2.809-1	SLU
CARMEN MARIA DE CARVALHO MINEIRO	3.964-5	CMBH
CASSIA DA SILVA LOPES	113.016-X	ADM.DIRETA
CASSIO SODRE DA SILVA	10.089-0	ADM.DIRETA
CATIA REGINA DE SOUSA CHAGAS	111.982-4	ADM.DIRETA
CINTIA ELIANE NASSER BURGARELLI	86.808-X	ADM.DIRETA
CINTIA FRANCISCA APOLINARIO	87.642-2	ADM.DIRETA
CLAUDIA DE ANDRADE PEREIRA	90.042-0	ADM.DIRETA
CLEIDE MARCIA DOS SANTOS PINTO SOARES	86.782-2	ADM.DIRETA
CLENI FERNANDES BUENO	30.470-4	ADM.DIRETA
CLEONICE RODRIGUES MARIA	116.937-6	ADM.DIRETA
CREULDA APARECIDA GOMES BARBOSA	9.419-X	ADM.DIRETA
CRISTINA DE FATIMA FRANCISCO RIBEIRO	90.080-3	ADM.DIRETA
CYNTHIA DE SOUZA PEREIRA RAMOS FONSECA	81.660-8	ADM.DIRETA
DIEGO HENRIQUE DA SILVA	115.554-5	ADM.DIRETA
EDER JUNIO DA COSTA	91.475-8	ADM.DIRETA
EDMAR APARECIDA AMARAL MAIA	100.843-7	ADM.DIRETA
EDNA DE FREITAS CAMPOS	96.559-X	ADM.DIRETA
ELAINE SILVA FILGUEIRAS	89.220-7	ADM.DIRETA
ELLEN FAGUNDES MONTE CLARO	97.516-1	ADM.DIRETA
ELMA DE FATIMA DA SILVA	44.045-7	ADM.DIRETA
ELOIA CRISTINA GOMES FIALHO	110.418-5	ADM.DIRETA
ENILDA GOMES DA CRUZ PEREIRA	109.604-2	ADM.DIRETA
ESTELA LUCAS HEREDIA	42.823-6	ADM.DIRETA
EVA APARECIDA AFONSO	6.805-7	HOB
FABIANA ALEXANDRE DO CARMO ALMEIDA	92.690-X	ADM.DIRETA
FABIANA GOMES LOPES COELHO	108.390-0	ADM.DIRETA
FERNANDA LUCIENE DOS REIS DIAS	108.678-0	ADM.DIRETA
FERNANDA RIOS DE SIMONE	70.875-9	ADM.DIRETA
FLAVIO WASHINGTON GUEDES	5.471-4	HOB
GENECI BARROS DE OLIVEIRA	92.115-0	ADM.DIRETA
GERALDA LEONILDA DOS SANTOS	37.237-8	ADM.DIRETA
GESIANE APARECIDA VIEIRA MARQUES	91.683-1	ADM.DIRETA
GIANE MUCCI DOS SANTOS	108.779-5	ADM.DIRETA
GLAUCIO ESTEVAO PEREIRA DE BRITO	91.270-4	ADM.DIRETA
GLEICE DA CONCEICAO ALCANTARA	108.024-3	ADM.DIRETA
GUILHERME HENRIQUE DO CARMO MORAIS LIMA	46.133-0	ADM.DIRETA
HELENA HERINGER MILAGRES	96.484-4	ADM.DIRETA
IRAJARA MARGARIDA DA SILVA DIAMANTINO	21.602-3	ADM.DIRETA
IRLEI DE PAULA COSTA CARLOTA	102.818-7	ADM.DIRETA
JACQUELINE DINIZ RIBEIRO	96.470-4	ADM.DIRETA
JACQUELINE GOMES RODRIGUES BAETA	98.146-3	ADM.DIRETA
JANAINA MAGNOLIA DE PAULA RIBEIRO	98.594-9	ADM.DIRETA
JANE LUCIA RAMOS DE SOUZA	102.929-9	ADM.DIRETA
JESSE GUIMARAES COSTA	92.537-7	ADM.DIRETA
JOSE AMARANTE DE AVELAR	0.640-1	ADM.DIRETA
JOSE DA SILVA MONTEIRO	10.162-5	ADM.DIRETA
JOSE DE FATIMA DOS SANTOS	0.535-6	SUDECAP
JOSE DOMINGOS ROCHA	1.953-5	SUDECAP
JOSE WILSON DA SILVA	435-X	SUDECAP
JOSELY LUCIA VILLAR LOPES	47.301-8	ADM.DIRETA
JOSIANE OLIVEIRA MAIA	98.606-6	ADM.DIRETA
JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA	5.693-8	HOB
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	93.669-7	ADM.DIRETA
JULIANA BRUNELLI ANDRADE CHAGAS	109.331-0	ADM.DIRETA
JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	87.327-X	ADM.DIRETA
JULIMARA LUCAS MARTINS DE CASTRO	100.161-0	ADM.DIRETA
JUSSARA CRISTINA ALMEIDINAS GONCALVES	49.052-4	ADM.DIRETA
KAYALLA CRISTINA SILVA MIRANDA	100.300-1	ADM.DIRETA
LAYLA LINE COUTINHO	108.252-1	ADM.DIRETA
LETICIA GONCALVES RIBEIRO	96.351-1	ADM.DIRETA
LINEIA DE OLIVEIRA	11.012-X	SLU
LUCIA DO CARMO PORTO COMONIAN	100.862-3	ADM.DIRETA
LUCIANA CASTELO BRANCO CARVALHO	98.307-5	ADM.DIRETA
LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	76.103-X	ADM.DIRETA
LUIZ CARLOS MEDEIROS ARAUJO	13.851-0	ADM.DIRETA
LUIZA HELENA BORELA ESPESCHIT	45.732-2	ADM.DIRETA
MANOEL PANTUZZO TEIXEIRA DE SOUZA	81.444-3	ADM.DIRETA
MARCELA FLORES MACEDO MARTINS	101.863-7	ADM.DIRETA
MARCIA CRISTINA DE SOUZA	6.833-2	HOB
MARCIA MARIA DE LIMA SILVA	74.013-X	ADM.DIRETA
MARCIA SOARES DA COSTA	100.939-5	ADM.DIRETA
MARGARETH FERRAZ TRINDADE	107.560-6	CMBH
MARIA APARECIDA GUIMARAES CRUZ	28.968-3	ADM.DIRETA
MARIA BEATRIZ MAIA BARBOSA	89.830-2	ADM.DIRETA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	40.696-8	ADM.DIRETA
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS DIAS	32.482-9	ADM.DIRETA
MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	6.193-5	SLU

MARIA DE LOURDES SILVA	32.567-1	ADM.DIRETA
MARIA DO CARMO FREITAS	41.160-0	ADM.DIRETA
MARIA ELIANE CAMPOS DE CAMARGOS	92.779-5	ADM.DIRETA
MARIA LUCIA SOARES INACIO	108.473-7	ADM.DIRETA
MARIA SOCORRO DE REZENDE	21.874-3	ADM.DIRETA
MARILDA ALVES PESSOA COSTA	75.250-2	ADM.DIRETA
MARLENE FARIAS BACELAR	39.061-9	ADM.DIRETA
NAHILLA MARCIA GUALBERTO	92.937-2	ADM.DIRETA
NAIR CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	85.354-6	ADM.DIRETA
NELSON PEDRO VIEIRA	44.374-7	ADM.DIRETA
NORMA DA SILVA ROCHA	36.607-6	ADM.DIRETA
NORMA SUELY CUNHA DO NASCIMENTO	77.963-X	ADM.DIRETA
ODORICO EUSTAQUIO DOS SANTOS	1.077-5	SUDECAP
PATRICIA GUIMARAES SOARES	96.717-7	ADM.DIRETA
PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	0.007-1	CMBH
PAULO CESAR GOMES	4.035-4	CMBH
POLLANAH MARTINS LIRA MOREIRA	82.719-7	ADM.DIRETA
RACHEL MORAIS DIAS LEANDRO	106.118-4	ADM.DIRETA
REGIANE ITABORAY RODRIGUES FLORES	106.892-8	ADM.DIRETA
REJANE AUGUSTA DOS SANTOS	45.052-2	ADM.DIRETA
RENATA ARAUJO RODRIGUES COELHO	105.969-4	ADM.DIRETA
RENATA FALEIRO DE SOUZA PIERI	110.134-8	ADM.DIRETA
ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO	11.076-6	SLU
ROGERIO CARVALHAIS	44.093-4	ADM.DIRETA
ROSALIA LAGE MARTINS BICALHO	42.266-1	ADM.DIRETA
ROSANE DE SOUZA ASSIS HERNANDES MOURAO LEITE	105.766-7	ADM.DIRETA
ROSANGELA GOMES HENRIQUES	100.676-0	ADM.DIRETA
ROSANGELA RODRIGUES CAMARGOS	81.338-2	ADM.DIRETA
ROSELI FILGUEIRAS CRUZ	104.296-1	ADM.DIRETA
ROSILENE MARIA BRASIL	85.267-1	ADM.DIRETA
ROSINELE FERREIRA	86.935-3	ADM.DIRETA
SANDRA HELENA NASCIMENTO	11.113-4	SLU
SANDRA SOARES COELHO	117.197-6	CMBH
SHILENE AMARILES DA COSTA	102.774-1	ADM.DIRETA
SIBELIA CASSIMIRO VIEIRA	108.804-X	ADM.DIRETA
SILVANGELA GAMA ALVES E SILVA	1.963-3	HOB
SIMONE ANDRADE PORTO	91.779-X	ADM.DIRETA
SOLANGE DE FATIMA SOUZA	21.894-8	ADM.DIRETA
SUZANA SOFIA RIBEIRO DE MIRANDA	108.196-7	ADM.DIRETA
SYNTIA KARLA HOMEM FERNANDES	92.967-4	ADM.DIRETA
THALITA REMIGIO DINIZ	4.112-4	CMBH
VALFRIDES PEREIRA MARINHO	10.526-4	ADM.DIRETA
VANIA SILVA	41.546-8	ADM.DIRETA
WARLEY CUSTODIO DIAS	1.777-X	SUDECAP
WILLIAN GOULARTE ALVES	6.686-0	HOB
YURI AUGUSTO BLANCO	94.647-1	ADM.DIRETA

**GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

**CONVITE**

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / ELABORAÇÃO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelos respectivos e-mail ou telefone relacionados, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos sob pena de prosseguimento dos mesmos:

E-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0411 (falar com Rogéria):  
 - PAULO HENRIQUE DE SOUSA, BM 98.887-5, Proc. 01-114.514/17-60;  
 - VILMO FERREIRA GOMES, BM 117.015-3, Proc. 01-144.067/18-63.

E-mail gesfo.regional@pbh.gov.br ou pelo telefone 3246-0414 (falar com Keli):  
 - ANDRÉ LUIZ GANEM DE SOUZA, BM 116.563-X, Proc. 01-136.498/18-10;  
 - RODOLFO RIBEIRO FERREIRA, BM 98.562-0, Proc. 01-166.226/18-07.

**DESPACHOS DO GERENTE**

Processos Indeferidos:  
 Gratificação e Vantagens:  
 - AGNALDO ALVES DOS REIS, BM 80.627-0, Proc. 01-107.076/18-55;  
 - ALEXANDRE BARONI DOS SANTOS, BM 86.138-7, Proc. 01-075.512/18-02;  
 - ALEXSANDER JÚNIO DO CARMO, BM 86.260-X, Proc. 01-075.518/18-80;  
 - BRUNO HENRIQUE ANDRADE CARVALHO, BM 87.111-0, Proc. 01-075.506/18-00;  
 - EDVALDO FIUZA, BM 80.251-8, Proc. 01-098.733/18-22;  
 - ELVIS ALBERT SILVA, BM 86.454-8, Proc. 01-075.513/18-67;  
 - ERNANE REIS CAMARGOS, BM 86.204-9, Proc. 01-129.436/18-42;  
 - EVANDRO JOSÉ ALVES FOUREAUX, BM 87.212-5, Proc. 01-104.011/18-01;  
 - FELIPE PEREIRA DE ALENCAR, BM 80.868-0, Proc. 01-104.006/18-63;  
 - HUMBERTO GONÇALVES DO CARMO XAVIER, BM 80.994-6, Proc. 01-108.518/18-17;  
 - JOÃO HUMBERTO TEIXEIRA DE ARAUJO, BM 48.995-X, Proc. 01-165.839/18-82;  
 - LEANDRO FELIPE CAMELO MENDES VIEIRA, BM 80.995-4, Proc. 01-108.516/18-91;  
 - VICTOR JANOT GARIB, BM 86.274-X, Proc. 01-087.118/18-08.

**CONVOCAÇÃO PARA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

O Subsecretário de Gestão Previdenciária, Gleison Pereira de Souza, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria SMPOG nº 018/17, alterada pela Portaria SMPOG nº 045/18, e com o Decreto nº 16.758/17, convoca a servidora SUZANA MARIA LANDIM NASSIF, BM 100.820-8, DAM 4, código nº SMPO.DAM4.L.022, para interromper o seu período de férias regulamentares, do exercício 2018, previsto para 17/12/2018 a 21/12/2018, por necessidade do serviço, nos dias 18 e 19/12/2018, ficando o gozo destes dias postergado para época oportuna, conforme acordo entre a servidora e sua chefia imediata.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

Gleison Pereira de Souza  
 Subsecretário de Gestão Previdenciária

**EXTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
 PROCESSO: 01-045.222/17-54  
 MUNICÍPIO: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 PARTÍCIPE: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original para até o dia 31 de dezembro de 2020.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018



Foto: Henry Yu / Acervo Belotur

A agenda cultural é uma ferramenta que possibilita às pessoas se informarem dos eventos culturais que acontecem na cidade de Belo Horizonte, como: palestras, exposições, shows, oficinas e muito mais.

A programação, atualizada diariamente, está disponível no portal: [www.belo Horizonte.mg.gov.br](http://www.belo Horizonte.mg.gov.br)

Caso tenha interesse em receber a agenda cultural da cidade, encaminhe seu email para [agenda.belotur@pbh.gov.br](mailto:agenda.belotur@pbh.gov.br) e solicite o cadastro.



[www.belo Horizonte.mg.gov.br](http://www.belo Horizonte.mg.gov.br)

[twitter.com/belotur](https://twitter.com/belotur)

[facebook.com/portalbellohorizonte](https://facebook.com/portalbellohorizonte)  
[facebook.com/beloturbh](https://facebook.com/beloturbh)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, e considerando que houve tentativa de notificação, enviado para os endereços constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, do contribuinte abaixo relacionado, tendo sido efetuada diligência no endereço e constatado que o contribuinte não se encontra no local;

INTIMA o contribuinte, nos termos dos artigos 12, 13 e 20 da Lei 1.310/66 CTM, e dos artigos 195 e 1978 a Lei 5.172 – CTN, a apresentar ao Fisco Municipal, no dia 22/01/2019, às 14:30, os seguintes documentos: Guias de recolhimento do ISSQN, comprovantes de retenção na fonte, livro diário e livro razão. A ação fiscal ora iniciada objetiva a verificação de recolhimentos do ISSQN e lançamento do ISS apurado e não recolhido e o prazo de duração será de até 180 dias, a partir da ciência deste, podendo ser prorrogado a critério do fisco. O contribuinte poderá, antes da notificação formal dos débitos apurados, recolher o ISSQN porventura devido, à vista ou parcelado, com o benefício de redução de multa para os percentuais de 10% ou 20%, além da incidência de juros de mora e atualização monetária, conforme letra 'd' do inciso I ou letra 'c' do inciso II, ambos do § 2º do art. 8º da Lei 7.378/97, frente à multa de 70% caso seja lavrado o Termo de Verificação Fiscal (inciso I do § 2º do art. 8º da Lei 7.378/97 e redutores das letras 'a', 'b' e 'c' do mesmo inciso I). Se não houver qualquer manifestação por parte do contribuinte, proceder-se-á a ação fiscal homologatória com aplicação dos devidos acréscimos sobre o valor do tributo corrigido e inscrição dos débitos em Dívida Ativa.

- Printer Gráfica Rápida Ltda., CNPJ: 04.971.423/0001-00, Inscrição Municipal: 0.172.773/001-9.

*Edgar do Carmo Ferreira*  
**Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária**

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R\$ 10.605.580,93  
Origem: União - FUNDEB  
Natureza: Transferência Constitucional  
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/12/2018

Valor dos Recursos: R\$ 22.140.215,55 (Valor Bruto)  
Origem: União - FPM  
Natureza: Transferência Constitucional  
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/12/2018

Valor dos Recursos: R\$ 1.241.482,57 (Valor Bruto)  
Origem: União - ITR  
Natureza: Transferência Constitucional  
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/12/2018

Valor dos Recursos: R\$ 825.664,46  
Origem: IPHAN  
Natureza: Convênio  
Órgão Beneficiário/Data MBH / 10/12/2018

Valor dos Recursos: R\$ 2.137.293,42  
Origem: União - FUNDEB  
Natureza: Transferência Constitucional  
Órgão Beneficiário/Data MBH / 11/12/2018

*Valéria Maria Monteiro Delgado*  
**Diretoria Central de Administração Financeira**  
*Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes*  
**Subsecretário da Receita Municipal**

### ATA SESSÃO PÚBLICA – RERRATIFICAÇÃO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/214

Processo nº: 04.001023.18.02  
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por preço unitário, para atender à demanda dos programas de alimentação escolar, de assistência alimentar à rede socioassistencial e de restaurantes populares, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Segurança Alimentar e Nutricional, por um período de 12 (doze) meses.

Fica retificada a Ata de Sessão Pública, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15/11/2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

LOTE 8 – AZEITONA E MILHO VERDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006.

Leia-se:

LOTE 08 - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS - COTA PRINCIPAL 75%.

*Giselle M. N. Mattar*  
**Pregoeiro da Disputa**

### ADJUDICAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/214

Processo nº: 04.001023.18.02

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por preço unitário, para atender à demanda dos programas de alimentação escolar, de assistência alimentar à rede socioassistencial e de restaurantes populares, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, por um período de 12 (doze) meses.

Fica retificada a Ata de Adjudicação, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15/11/2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

LOTE 8 – AZEITONA E MILHO VERDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006.

Leia-se:

LOTE 08 - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS - COTA PRINCIPAL 75%.

*Giselle M. N. Mattar*  
**Pregoeiro da Disputa**

### HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018/214

Processo nº: 04.001023.18.02

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, por preço unitário, para atender à demanda dos programas de alimentação escolar, de assistência alimentar à rede socioassistencial e de restaurantes populares, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, por um período de 12 (doze) meses.

Fica retificada a Ata de Homologação, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 15/11/2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

LOTE 8 – AZEITONA E MILHO VERDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/2006.

Leia-se:

LOTE 08 - COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS - COTA PRINCIPAL 75%.

Ficam todas as demais informações constantes nas Atas publicadas no DOM do dia 15/11/18 e do dia 23/11/2018 ratificadas.

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**  
**Subsecretaria de Administração e Logística**

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Diretoria Central de Compras torna público os resultados dos julgamentos referentes aos processos administrativos abaixo relacionados:

Processo Licitatório nº: 04.000695.14.13

Pregão Eletrônico nº: 2014/031

Objeto: Aquisição de mobiliário, televisão em cores, lixeira tipo carrinho e caixas de plástico:

Processo Administrativo nº: 01.109079.14.90  
Empresa: Dirceu Longo & CIA Ltda. - CNPJ nº 92.823.764/0001-03

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria

de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após análise das razões de defesa e nos termos do julgamento constante nos autos, julga pela não aplicação de penalidade administrativa à empresa Dirceu Longo & CIA Ltda. - CNPJ nº 92.823.764/0001-03.

Processo Administrativo nº: 01.109028.14.50  
Empresa: Look Móveis Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 11.690.827/0001-90

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após análise das razões apresentadas pelo licitante e nos termos do julgamento constante nos autos, julga pela não aplicação de penalidade administrativa à empresa Look Móveis Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 11.690.827/0001-90.

Ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos, exigindo-se de advogados e prepostos a comprovação dos respectivos poderes mediante procuração e/ou carta de preposição ou instrumentos equivalentes.

*Emerson Duarte Menezes*  
**Diretor de Compras**

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A Diretoria Central de Compras torna público a aplicação de penalidades administrativas, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, conforme abaixo:

Processo Licitatório nº: 04.000679.14.67

Pregão Eletrônico nº: 2014/029

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos industriais, bebedouro elétrico e balança de mesa eletrônica, conforme especificações constantes no Anexo I do edital:

Processo de Penalidade nº: 01.104854.14.49  
Empresa: Augusto Cesar Makoul Gasperin - ME - CNPJ nº 09.263.279/0001-70

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Augusto Cesar Makoul Gasperin - ME, CNPJ nº 09.263.279/0001-70, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante dos lotes 04 e 05 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo de Penalidade nº: 01.104798.14.70  
Empresa: Dirceu Longo & CIA Ltda. - CNPJ nº 92.823.764/0001-03

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Dirceu Longo & CIA Ltda., CNPJ nº 92.823.764/0001-03, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante dos lotes 01, 02 e 03 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo de Penalidade nº: 01.104731.14.07  
Empresa: Leandro Luiz Leal Silva – EPP - CNPJ nº 08.194.579/0001-82

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Leandro Luiz Leal Silva – EPP, CNPJ nº 08.194.579/0001-82, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 01 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo de Penalidade nº: 01.104820.14.27  
Empresa: Plamax Equipamentos Ltda. (Razão Social alterada para: Distribuidora Plamax Eireli) - CNPJ nº 07.918.483/0001-57  
O Município de Belo Horizonte, por intermédio da

Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Distribuidora Plamax Eireli, CNPJ nº 07.918.483/0001-57, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante dos lotes 01, 02 e 03 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo de Penalidade nº: 01.104846.14.10  
Empresa: Potent Distribuição e Representação Ltda. - CNPJ nº 03.939.863/0001-17

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Potent Distribuição e Representação Ltda., CNPJ nº 03.939.863/0001-17, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante dos lotes 02 e 03 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo de Penalidade nº: 01.104831.14.43  
Empresa: Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática Ltda. - CNPJ nº 08.335.448/0001-78

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática Ltda., CNPJ nº 08.335.448/0001-78, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 02 do pregão eletrônico nº 2014/029.

Processo Licitatório nº: 04.000695.14.13  
Pregão Eletrônico nº: 2014/031  
Objeto: Aquisição de mobiliário, televisão em cores, lixeira tipo carrinho e caixas de plástico:

Processo de Penalidade nº: 01.109135.14.60  
Empresa: Comercial Hirochima Ltda. - CNPJ nº 42.890.772/0001-96

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Comercial Hirochima Ltda., CNPJ nº 42.890.772/0001-96, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 04 do pregão eletrônico nº 2014/031.

Processo de Penalidade nº: 01.109058.14.10  
Empresa: Conte Comércio e Indústria de Móveis Ltda. - CNPJ nº 79.434.601/0001-62

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Conte Comércio e Indústria de Móveis Ltda., CNPJ nº 79.434.601/0001-62, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 02 do pregão eletrônico nº 2014/031.

Processo de Penalidade nº: 01.109139.14.10  
Empresa: Jerbra Comercial Ltda. - CNPJ nº 17.544.123/0001-96

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica



a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Jerbra Comercial Ltda., CNPJ nº 17.544.123/0001-96, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 05 do pregão eletrônico nº 2014/031.

Processo de Penalidade nº: 01.109043.14.43  
 Empresa: Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - CNPJ nº 06.538.230/0001-95  
 O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Mamute Brasil Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 06.538.230/0001-95, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 02 do pregão eletrônico nº 2014/031.

Processo Licitatório nº: 01.062850.14.60  
 Pregão Eletrônico nº: 2014/035  
 Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, conforme Edital e seus anexos:

Processo de Penalidade nº: 01.119941.14.55  
 Empresa: Guardseg Vigilância e Segurança Eireli - CNPJ nº 05.891.583/0001-01  
 O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ nº 05.891.583/0001-01, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 01 do pregão eletrônico nº 2014/035.

Processo de Penalidade nº: 01.114877.14.70  
 Empresa: Proevi Proteção Especial de Vigilância Ltda. - CNPJ nº 58.005.513/0001-75  
 O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Proevi Proteção Especial de Vigilância Ltda., CNPJ nº 58.005.513/0001-75, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 01 do pregão eletrônico nº 2014/035.

Processo Licitatório nº: 04.001942.13.45  
 Pregão Eletrônico nº: 2014/039  
 Objeto: Aquisição de livros didáticos “Novo Teclurso”, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.  
 Processo de Penalidade nº: 01.115503.14.36  
 Empresa: Editora Gol Ltda. - CNPJ nº 03.782.338/0001-30  
 O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparada pelo disposto no subitem 20.1.1 do edital, em conformidade com os Decretos Municipais nºs 12.436/06, art. 20 e 15.113/13, art. 4º, cumulados com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e com o art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Editora Gol Ltda., CNPJ nº 03.782.338/0001-30, nos termos do julgamento constante nos autos, por descumprir as regras editalícias quando se tornou arrematante do lote 01 do pregão eletrônico nº 2014/039.

A penalidade irá constar dos nossos arquivos e a reincidência poderá acarretar na aplicação de outras sanções mais severas previstas no edital e na legislação.  
 Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/2013, fica concedido o prazo de 10 dias úteis para interposição de recurso.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos, exigindo-se de advogados e prepostos a comprovação dos respectivos poderes mediante procuração e/ou carta de preposição ou instrumentos equivalentes.

O Recurso, caso proposto, poderá ser enviado via INTERNET, para o e-mail dcom@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Diretoria Central de Compras situada na Rua Espírito Santo, nº 605 – 15º andar, sala 1502 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP nº 30.160-919, das 8h às 17h. – Fones: (31) 3246-0369 e 3277-4614.

*Emerson Duarte Menezes*  
**Diretor de Compras**

**INTIMAÇÃO  
 DECISÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 01-012.722/15-20, 01-012.752/15-90, 01-002.441/14-23, 01-148.005/14-24, 01-163.683/14-80, 01-170.284/14-85, 01-173.105/14-70 e 01-168.326/13-00  
 PROCESSOS LICITATÓRIOS: 04-001.760/14-19, 04-001.804/14-92, 04-001.540/13-31, 04-001.209/14-39, 04-001.279/14-14, 04-001.282/14-29, 01-173.105/14-70 e 01-168.326-13-00  
 PREGÕES ELETRÔNICOS: 2014/119, 2014/126, 2013/113, 2014/052, 2014/090, 2014/094, 2014/091, 2013/095  
 ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA  
 EMPRESA: CENTURIUM COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 03.361.592/0001-65

Devido à participação em 08 (oito) certames licitatórios na condição de suspensa de licitar e contratar com o Município, o Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares DECIDE aplicar a empresa Centurium Comercial Ltda., inscrita no CNPJ: 03.361.592/0001-65, a SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF, nos termos do subitem 6.2 do edital e do artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Fica aberto o prazo recursal de 10 (dez) dias úteis.

Esta intimação por edital justifica-se pelo fato do endereço qualificado ter sido constatado “mudou-se” pelo Correios.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos, exigindo-se de advogados e prepostos a comprovação dos respectivos poderes mediante procuração e/ou carta de preposição ou instrumentos equivalentes.

O Recurso, caso proposto, poderá ser enviado via INTERNET, para o e-mail sualog@pbh.gov.br, com remessa posterior do documento original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação junto à Diretoria Central de Contratos situada na Rua Espírito Santo, nº 605 – 14º andar, sala 1502 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP nº 30.160-919, das 8h às 17h. – Fones: (31) 3277-1488.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*João Antônio Fleury Teixeira*  
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda  
 Subsecretaria de Administração e Logística**

**REGISTRO CADASTRAL - SUCAF**

Deferidos: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS – ME, CNPJ: 29.332.481/0001-14; NELSON RODRIGUES POMBO JÚNIOR 93694997687, CNPJ: 20.063.940/0001-37; VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA., CNPJ: 40.397.929/0001-10; ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 19.292.314/0001-33; INVERTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 17.074.272/0001-39.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO  
 CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: I. B. BOMBAS INJETORAS LTDA. – ME, CNPJ: 02.788.253/0001-05; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.652.247/0001-06; MELODY MAKER LTDA. – ME, CNPJ: 42.768.424/0001-40; SERMIG - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 21.693.445/0001-74; SERMIG - SERVIÇO DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 21.693.445/0002-55; CENTRO

MINEIRO DE CULTURA COMUNITÁRIA/CENTRO DE CULTURA SÃO PAULO, CNPJ: 05.331.646/0001-75 e ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ: 05.823.840/0001-78.

**Comissão Permanente de  
 Cadastro de Fornecedores  
 Subsecretaria de Administração e Logística**

**EXTRATOS**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 01.009.618.17.00  
 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0008.04.00  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.  
 Contratada: Policard Systems e Serviços S.A.  
 Objeto: Reajuste do valor de face do cartão.  
 Prazo de vigência: 05/05/2018 a 04/05/2019.  
 Valor global: R\$ 24.244.533,00.  
 Assinatura em: 22/11/2018.

Extrato do Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.  
 Processo: 01.137.021.18.42  
 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0078.00.00  
 Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania  
 Locador: Dirceu Coutinho  
 Objeto: Locação do imóvel de uso não residencial, do tipo galpão, situado à Avenida do Contorno, número 10.852, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-076  
 Prazo de vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019  
 Valor: R\$ 147.249,25  
 Assinatura em: 22/11/2018

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.  
 Processo: 01.108.248.13.30  
 Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2013.2905.0014.08.00  
 Locatário: Município de Belo Horizonte / BH TRANS  
 Locadores: Luiz Guilherme Cabanelas, André Luiz Cabanelas e Luiz Felipe Cabanelas  
 Objeto: alteração do locador e alteração do procurador e da conta bancária para recebimento do aluguel.  
 Prazo de vigência: 10/09/2018 a 11/08/2019  
 Assinatura em: 12/12/2018

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
 3ª CÂMARA**

ATA DA 1546ª REUNIÃO, EM 06/12/2018.  
 PRESIDENTE: Alfredo Bento de Vasconcellos Neto.  
 SECRETÁRIA: Magda Maria de Magalhães Barbalho.  
 PRESENTES: Henrique Machado Rodrigues de Azevedo, Thiago Rios Soares, Felipe Magno Carneiro Tavares, Érico de Oliveira Paiva e Adriano Antônio Gomes Dutra. Férias: Mateus Marques Pacheco. Ausência justificada: Marcelo Henrique de Almeida.

Às 16 horas iniciou-se a sessão, tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior. Também foram lidos, aprovados e assinados os Acórdãos nºs 10.545/3ª e 10.687/3ª.

**JULGAMENTO**

Recurso Voluntário nº 11.022. Processo nº 01.068874.17.94. Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF AITI) e Impugnação do Ato de Exclusão do Simples Nacional. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL IPÊ AMARELO LTDA. – ME. Advogados: Dr. Alexandre Antônio Nogueira de Souza e outra. Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco. Decisão: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 10.719/3ª.

**JULGAMENTOS SUSPENSOS –  
 VISTA CONCEDIDA**

Reexame Necessário nº 11.017. Processo nº 01.126790.14.91. Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Contribuinte: ABRH – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL MINAS GERAIS. Advogados: Dr. Paulo Ramiz Lasmaz e outros. Relator: Dr. Felipe Magno Carneiro Tavares. APÓS OS VOTOS DOS CONSELHEIROS ÉRICO DE OLIVEIRA PAIVA E ADRIANO ANTÔNIO GOMES DUTRA, PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO “A QUO”, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, AMBOS ACOMPANHANDO O RELATOR, SOLICITOU

VISTA DOS AUTOS O CONSELHEIRO THIAGO RIOS SOARES.

Reexame Necessário nº 11.041 e Recurso Voluntário nº 11.042. Processo nº 01.166113.16.40. Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: LC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Advogados: Dr. Rodrigo Antônio Dias e outros. Relator: Dr. Érico de Oliveira Paiva. APÓS O VOTO-VISTA DO CONSELHEIRO THIAGO RIOS SOARES, PELA REFORMA DA DECISÃO “A QUO”, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, E, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DO RELATOR, SOLICITOU VISTA DOS AUTOS O CONSELHEIRO FELIPE MAGNO CARNEIRO TAVARES. O CONSELHEIRO THIAGO RIOS SOARES PEDIU PARA CONSIGNAR EM ATA A OCORRÊNCIA DE ACIDENTE QUE OCASIONOU A DESTRUIÇÃO DO DISPOSITIVO DIGITAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (CD-ROM), ANEXADO À FL. 1096 DOS AUTOS, SALIENTANDO, AINDA, QUE TAL DANO NÃO TRAZ, DE FORMA ALGUMA, QUALQUER PREJUÍZO AO JULGAMENTO, PORQUANTO AS NOTAS FISCAIS ALI RELACIONADAS NÃO FAZEM PARTE DO PRESENTE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO.

**JULGAMENTO SUSPENSO –  
 RETIRADO DE PAUTA**

Reexame Necessário nº 10.981. Processo nº 01.052533.16.43. Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Contribuinte: CREDITAR CONTABILIDADE EIRELI – ME. Procuradora da Contribuinte: Sra. Juliana Carla da Silva. Relator: Dr. Henrique Machado Rodrigues de Azevedo. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

**PROCESSOS NÃO JULGADOS –  
 RETIRADOS DE PAUTA**

Recurso Voluntário nº 11.025. Processo nº 01.160550.16.32. Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. Relator: Dr. Adriano Antônio Gomes Dutra. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

Recurso Voluntário nº 11.051. Processo nº 01.063926.16.28. Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: CLIP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogada: Dra. Camila Teixeira Campos. Relator: Dr. Marcelo Henrique de Almeida. RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

Às 17 horas encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteados processos a serem julgados nas reuniões dos dias 24/01/2019 e 14/02/2019.

Conselho de Recursos Tributários, 6 de dezembro de 2018.

*Alfredo Bento de Vasconcellos Neto*  
**Presidente**  
*Magda Maria de Magalhães Barbalho*  
**Secretária**

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
 3ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 16 HORAS  
 LOCAL: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 605 – 8º ANDAR

Reexame Necessário nº 11.005 e Recurso Voluntário nº 11.006  
 Processo nº 01.108666.16.42. Anexos: 01.124992.11.92 / 01.108675.16.33  
 Assunto: ITBI - Revisão de Lançamento  
 Recorrentes: HENRIQUE VITOR LEITE E OUTRO  
 Procurador dos Recorrentes: Sr. Antônio Alberto Paes Alexandre  
 Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco (Autos conclusos em 13/12/2018, para vista requisitada em 11/10/2018 pelo Presidente, Alfredo B. de V. Neto)

Reexame Necessário nº 10.981  
 Processo nº 01.052533.16.43  
 Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
 Contribuinte: CREDITAR CONTABILIDADE EIRELI - ME  
 Procuradora da Contribuinte: Sra. Juliana Carla da Silva.  
 Relator: Dr. Henrique Machado Rodrigues de Azevedo

(Vista concedida ao Cons. Adriano Antônio Gomes Dutra em 13/12/2018)

Reexame Necessário nº 10.785  
Processo nº 01.089164.16.26  
Assunto: AITI - Cancelamento  
Contribuinte: RDH COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA. - ME  
Relator: Dr. Marcelo Henrique de Almeida  
(Autos conclusos à Cons. Andréia de Oliveira Goseling em 13/12/2018)

Recurso Voluntário nº 11.025  
Processo nº 01.160550.16.32  
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
Recorrente: EXTERMINE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.  
Relator: Dr. Adriano Antônio Gomes Dutra  
(Retirado da pauta de 06/12/2018)

Reexame Necessário nº 11.057 e Recurso Voluntário nº 11.058  
Processo nº 01.079654.15.98. Anexo: 01.099565.15.12  
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Advogados: Dr. André Mendes Moreira e outros  
Relator: Dr. Henrique Machado Rodrigues de Azevedo  
(Vista concedida ao Cons. Felipe Magno Carneiro Tavares em 13/12/2018)

Recurso Voluntário nº 11.035  
Processo nº 01.149671.16.23  
Assunto: ISSQN - Revisão do Lançamento (TVF/AITI) e Impugnação ao Ato de Exclusão do Simples Nacional  
Recorrente: CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA CE STYLE COIFURE LTDA.  
Advogada: Dra. Solange Alves Batista  
Relator: Dr. Érico de Oliveira Paiva  
(Vista concedida ao Cons. Adriano Antônio Gomes Dutra em 13/12/2018)

Pedido de Reconsideração nº 272  
Processo nº 01.077515.14.30  
Requerente: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA (DFAT)  
Requerida: IMANTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.  
Relator: Dr. Adriano Antônio Gomes Dutra

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*José Rogério dos Santos Mello*  
**Conselho de Recursos Tributários**  
**Secretaria Executiva do CART-BH**

### CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 16 HORAS  
LOCAL: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 605 – 8º ANDAR

Recurso Voluntário nº 10.993  
Processo nº 01.000408.17.20  
Assunto: Revogação do Reconhecimento de Imunidade Tributária – Revisão  
Recorrente: LOJA MAÇÔNICA 12 DE SETEMBRO  
Advogados: Dr. Francisco Torquetti dos Santos e outro  
Relator: Dr. Adriano Antônio Gomes Dutra  
(Autos conclusos ao Cons. Mateus Marques Pacheco, em 13/12/2018)

Reexame Necessário nº 11.017  
Processo nº 01.126790.14.91  
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
Contribuinte: ABRH – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – SECCIONAL MINAS GERAIS  
Advogados: Dr. Paulo Ramiz Lasmar e outros  
Relator: Dr. Felipe Magno Carneiro Tavares  
(Autos conclusos ao Pres. em subst., Mateus Marques Pacheco, em 13/12/2018)

Reexame Necessário nº 11.041 e Recurso Voluntário nº 11.042  
Processo nº 01.166113.16.40  
Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
Recorrente: LC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
Advogados: Dr. Rodrigo Antônio Dias e outros  
Relator: Dr. Érico de Oliveira Paiva  
(Autos conclusos, para vista, ao Pres. em subst., Mateus Marques Pacheco, em 13/12/2018)

Reexame Necessário nº 11.002  
Processo nº 01.052954.10.06

Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI)  
Contribuinte: MINAS SOL HOTÉIS LTDA., C S PEREIRA HOTEL – ME e CLASSIC HOTEL LTDA. - ME  
Advogados: Drs. Virgílio Nogueira Diniz, Wilson Salles e outros  
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco  
(Transferido da pauta do dia 22/11/2018)

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*José Rogério dos Santos Mello*  
**Conselho de Recursos Tributários**  
**Secretaria Executiva do CART-BH**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, IV e 103, IV da Lei 1.310/66 e do artigo 135 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, o contribuinte DOCUMENTAR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, inscrição municipal nº 0.124.049/001-9, CNPJ 01.113.391/0001-13, a sócia a Sra. ROSÁLIA PARAÍSO MATA DE PAULA, CPF 314.985.156-49, e a sócia a Sra. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GARCIA, CPF 318.761.296-20, da lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI, indicado a seguir e vinculado ao Processo Tributário Administrativo nº 01-141.002/18-01, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66, efetue o pagamento dos créditos tributários por eles constituído, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, a contar da regular Notificação conforme previsto no Art. 104, Inciso IV, da Lei Municipal de nº 1.310/66.

- AITI 44.097-A – Obrigação Principal

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

*Edgar do Carmo Ferreira*  
**Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTER VIVOS – ITBI

Nos termos do artigo 21, inciso IV, da Lei nº 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM no site <http://www.pbh.gov.br/dom>, notificados da imputação passiva dos lançamentos do tributo identificado em epígrafe, referentes à revisão de ofício, nos termos do artigo 149 do Código Tributário Nacional e artigo 16 da Lei nº 5.492/1988. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei nº 1.310/1966.

CPF/CNPJ	Índice cadastral	Lançamento	Valor simples	Correção monetária	Juros	Multa	Valor total	Fato gerador
25573012649	2950320390016	13003160029836	5.480,05	532,3	1.923,95	300,62	8.236,92	16/03/2016
03226419692	2950320390016	13003160029839	2.992,62	290,69	1.050,66	164,17	4.498,14	16/03/2016
92580122672	2950320390016	13003160029840	3.379,90	328,31	1.186,63	185,41	5.080,25	16/03/2016
03122065690	2950320390016	13003160029849	4.623,18	449,07	1.623,12	253,61	6.948,98	16/03/2016
25573012649	2950320400019	13003160029853	5.480,05	532,3	1.923,95	300,62	8.236,92	16/03/2016
03226419692	2950320400019	13003160029856	2.992,62	290,69	1.050,66	164,17	4.498,14	16/03/2016
92580122672	2950320400019	13003160029857	3.379,90	328,31	1.186,63	185,41	5.080,25	16/03/2016
03122065690	2950320400019	13003160029867	4.623,18	449,07	1.623,12	253,61	6.948,98	16/03/2016
04701134643	1701170160019	13003130039349	4.883,75	1.800,88	4.612,39	334,23	11.631,25	28/02/2013
08933958622	1701170160019	13003130039356	9.606,03	3.542,22	9.072,29	1.972,24	24.192,78	28/02/2013
04701134643	1701170150014	13003130039364	4.930,44	1.818,10	4.656,49	337,43	11.742,46	28/02/2013
08933958622	1701170150014	13003130039371	5.848,26	2.156,54	5.523,31	1.200,72	14.728,83	28/02/2013

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

*Ervio de Almeida*  
**Diretoria de Lançamentos e Desonerações Tributárias - DLTD**  
**Subsecretaria da Receita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Fundação Municipal de Cultura

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica ROGÉRIO DE CASTRO FERNANDES (CPF: 760.115.186-72), empreendedor do projeto cultural nº 0430/2015 - OS GIGANTES ACORDAM, a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$74.727,18 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) a ser depositado na conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-145.493/16-25.

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica LEONARDO AUGUSTO SILVA E QUINTÃO (CPF: 957.740.846-04), representante legal COMPANHIA TEATRAL TRUPE PIERROT LUNAR (CNPJ: 74.172.909/0001-63), empreendedor do projeto cultural nº 0769/2015 - UM POUCO DE AR, POR FAVOR - PESQUISA E MONTAGEM PIERROT LUNAR, a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$ 79.256,10 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) a ser depositado na conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-145.084/16-56.

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica JOÃO

BOSCO ALVES DA SILVA (CPF: 507.143.256-00), representante legal ASSOCIAÇÃO CULTURAL EU SOU ANGOLEIRO (CNPJ: 03.407.176/0001-50), empreendedor do projeto cultural nº 0827/2015 - ALDEIA KILOMBO SÉCULO XXI, a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$ 106.429,62 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) a ser depositado na conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-143.589/16-21. A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica EVERTON LEONARDO DA SILVA (CPF: 015.804.296-45), representante legal ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO CULTURA DO GUETTO (CNPJ: 18.577.780/0001-00), empreendedor do projeto cultural nº 0892/2015 - GRUPO ARTÍSTICO CULTURA DO GUETTO - MONTAGEM, PRODUÇÃO E ESTRÉIA DE ESPETÁCULO DE DANÇAS URBANAS, a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$ 79.256,10 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) a ser depositado na conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-145.063/16-86.

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica LAURA MACHADO CATARINA (CPF: 085.249.656-73), empreendedor do projeto cultural nº 1122/2015 - LAURA CATARINA - AMOR EM SI (GRAVAÇÃO DE CD E SHOW DE LANÇAMENTO), a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$ 79.318,37 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) a ser depositado na conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-144.738/16-15.

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**NOTIFICAÇÃO 001/2018**

A Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal (GCFIF), em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 63 do Decreto 16.514/2015, notifica MICHELLE DE JESUS BRAGA (CPF: 059.644.356-02), empreendedor do projeto cultural nº 1567/2014 - #MOSTRAROUESCONDER, a efetuar o pagamento ao Fundo Municipal de Cultura FMC, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 13 da Lei Municipal nº 6.498/1993, bem como no art. 36 da Lei Municipal 11.010/2016, o montante de R\$ 24.134,62 (vinte e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a ser depositado na

conta número 71363-1, agência 0093-0, operação 006, da Caixa Econômica Federal, Processo Administrativo nº: 01-187.010/15-15.

A efetivação do pagamento ou a apresentação de defesa/impugnação contra esta notificação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de o empreendedor ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018

*Bruno Henrique Machado Borges*  
**Gerência de Contratos do Fundo e do Incentivo Fiscal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de Conjuntos Escolares e Conjuntos de Refeitório, por um período de doze meses, conforme itens descritos abaixo:

SICAM 57796 – MESA ESCOLAR, ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, MODELO MA-01 FDE, DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 66021 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO I, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 66022 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS, EDUCAÇÃO INFANTIL, MODELO II, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 76559 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRA, MODELO CJA-01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 76560 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRA, MODELO CJA-03, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 75697 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRA, INDIVIDUAL, ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.

SICAM 75699 – CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRA, INDIVIDUAL, ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 6, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.

SICAM 65451 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

SICAM 65452 – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, salas 807 e 809 ou pelo telefone (31) 3277-8780 / 3246-6662.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que

realizará registro de preços para aquisição de papéis diversos, por um período de doze meses, conforme abaixo descritos:

69366- APARELHO DE SOM TIPO MINI SYSTEM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 CD, COMPATÍVEL COM, NO MÍNIMO, CD, CD-R, CD-RW, CD DE WMA E MP3, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 190 W RMS, CONEXÃO USB, FUNÇÃO KARAOKÊ, CONTROLE REMOTO, SINTONIZADOR FM, TENSÃO 110 (127) V

69365- APARELHO DVD, REPRODUÇÃO DE NO MÍNIMO DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, MP3, MPEG, FUNÇÃO KARAOKÊ, COM ENTRADAS MÍNIMAS USB E MICROFONE, COM SAÍDAS MÍNIMAS VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ANALÓGICA, COM CONTROLE REMOTO, TENSÃO 110 (127) V

64139- TELEVISOR EM CORES, 32 POLEGADAS, TIPO LED, TIPO FULL HD, COM CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO, SOM ESTÉREO, SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS, SISTEMAS DE COR DE NO MÍNIMO PAL-M, PAL-N E NTSC, TELA COM FORMATO WIDESCREEN, ENTRADAS E SAÍDAS MÍNIMAS: 02 HDMI, 02 USB, 01 PARA TV A CABO, TENSÃO 110 (127)/220 V

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 809 ou pelo telefone (31) 3277-8670.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de papéis diversos, por um período de doze meses, conforme abaixo descritos:

65379- BALANÇA COMERCIAL, TIPO PLATAFORMA, DE PISO, ELETRÔNICA, DIGITAL, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO ATÉ 150 KG, DIVISÃO DE NO MÁXIMO 50 GRAMAS, VISOR DIGITAL

76820- BALANÇA DE MESA, ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG, PRECISÃO: DE 02 GRAMAS PARA 0 A 06 KG, DE 05 GRAMAS PARA 06 A 15 KG, VISOR DIGITAL, ENTRADA SERIAL, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, TENSÃO 110 (127) /220 V

72955- BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, GABINETE EM CHAPA DE AÇO, BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRAS TIPO JATO E COPO COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 6,0 LITROS/HORA, TENSÃO 127 V, DIMENSÕES 1050 X 340 X 330 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 15%)

16424- BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, GEMINADO “ ADULTO E CRIANÇA “, GABINETES E BACIAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TORNEIRAS TIPO JATO E COPO, RESERVATÓRIO DE RESFRIAMENTO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS, TENSÃO 110 (127) V

7514- BATEDEIRA DOMÉSTICA, 3 VELOCIDADES, 110/220 V

7585- CAFETEIRA ELÉTRICA, EM PLÁSTICO REFRAATÁRIO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO ATÉ 12 XÍCARAS DE 50 ML, COM JARRA EM VIDRO REFRAATÁRIO E TAMPAS, SINAL LUMINOSO DE OPERAÇÃO, 110 V

70793- ESPREMEDOR DE FRUTAS, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO AO TOQUE DA FRUTA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 30 W, JARRA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 LITRO, TENSÃO 110 V (127 V)

69960-TRITURADOR PARA ALIMENTOS, TIPO MIXER, USO DOMÉSTICO, GABINETE EM PLÁSTICO REFORÇADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 W, ACOMPANHA JARRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 01 LITRO, TENSÃO 127 V

7801- FOGÃO A GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, FORNO AUTO-LIMPANTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COM VÁLVULA E ADAPTADOR PARA BOTTIÃO, COR BRANCA

37289- FORNO DE MICROONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE 27 LITROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 10 %), 110 V

51243- FORNO DE MICROONDAS, DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS, MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POTÊNCIA ÚTIL DE COZIMENTO DE NO MÍNIMO 800 W, TEMPORIZADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, 110 V

76821- CONGELADOR HORIZONTAL, TIPO FREEZER, TAMPAS EM VIDRO, DESLIZANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, COM RODÍZIOS, TENSÃO 127 V

27630- CONGELADOR DOMÉSTICO, TIPO FREEZER, VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, COR BRANCA, TENSÃO 110 V (127 V)

47085- LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W, COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM FILTRO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 110 V (127 V)

36246- MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 08 KG, 110 V

25572- MÁQUINA DE SECAR ROUPA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE APROXIMADA 10 KG, 110 V

62898- REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 402 LITROS, 02 PORTAS, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO TIPO “FROST FREE”, COR BRANCA, TENSÃO 110 (127)V

54566- REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, 01 PORTA, SISTEMA DE DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO TIPO “FROST FREE”, 110 (127) V

65065- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, DOMÉSTICO, TIPO MULTIPROCESSADOR, EM PLÁSTICO REFORÇADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W, MÍNIMO DE 02 VELOCIDADES, JARRA TRANSPARENTE, 110 V (127 V)

27687- VENTILADOR DE PAREDE, GRADE PROTETORA EM METAL, OSCILANTE, 60 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TENSÃO 110 (127) V

7619- VENTILADOR DE TETO, 03 PÁS, POTÊNCIA MÍNIMA 1/6 HP, ROTAÇÃO MÍNIMA 420 RPM, EM AÇO TRATADO E POLIDO, DIÂMETRO 110 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)

30349-CARRO AUXILIAR, PARA COZINHA INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 PLANOS, BORDAS ELEVADAS, GUIDÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 04 RODÍZIOS DE BORRACHA (02 FIXOS E 02 MÓVEIS), 900 X 600 X 900 MM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%), CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 60 KG

56243-CARRO PARA SERVIÇO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TÉRMICO, AQUECIMENTO PELO SISTEMA DE BANHO-MARIA, COM BANCADAS LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 5 CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPAS, COM DIMENSÕES 530 X 325 X 100 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), TIPO GN 1/1, ILUMINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA

ESTRUTURA DO CARRO, TENSÃO 110 V, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DIMENSÕES DO CARRO: 1290 X 680 X 1990 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)

72529- ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS, EM PLÁSTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, A VAPOR, PARA NO MÍNIMO 4 MAMADEIRAS, TENSÃO 110 (127) V

7870- FERRO DE PASSAR ROUPA, AUTOMÁTICO, CROMADO, BASE EM ALUMÍNIO, COM PONTA PENETRANTE, 110 (127) V, BORDA SALVA-BOTÕES, CORDÃO ELÉTRICO REFORÇADO, RESISTÊNCIA BLINDADA, CABO ANATÔMICO

9941-CORTADOR DE LEGUMES, INDUSTRIAL, COM CAVALETE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ALTURA 80 CM (VARIAÇÃO ADE ATÉ 30%), CORTADOR COM LÂMINA EM AÇO, CORTES DE 10 X 10 MM

53059- FORNO A GÁS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PÉS, 01 CÂMARA COM PEDRA REFRACTÁRIA, PORTA FRONTAL EM VIDRO, COM ABERTURA TOTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DA CÂMARA: ALTURA 260 MM X LARGURA 800 MM X PROFUNDIDADE 600 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)

31152- FORNO A GÁS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PÉS, 02 CÂMARAS COM PEDRA REFRACTÁRIA, PORTAS FRONTAIS EM VIDRO, COM ABERTURA TOTAL, DIMENSÕES DE CADA CÂMARA: ALTURA 270 MM X LARGURA 800 MM X COMPRIMENTO 600 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%)

68563- MOEDOR DE CARNE, ELÉTRICO, BOCAL ESTANHADO, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA MOAGEM DE ATÉ NO MÍNIMO 50 KG/H, MOTOR COM NO MÍNIMO 1/3 CV, TENSÃO 110 (127)/220 V

71227- PURIFICADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, DUPLA FILTRAGEM COM ELEMENTO FILTRANTE EM FIBRA DE POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, ÁGUA COM TEMPERATURA NATURAL E GELADA, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 0,800 LITRO, LUZ INDICADORA DE FILTRO SATURADO, BANDEJA COLETORA E GRADE REMOVÍVEL, TENSÃO 110 (127) V/220 V

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 809 ou pelo telefone (31) 3277-8670.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

#### AVISO DE REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/16, torna público que realizará registro de preços para aquisição de papéis diversos, por um período de doze meses, conforme abaixo descritos:

68469- BATEDEIRA INDUSTRIAL, PLANETÁRIA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LITROS, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500 W, TENSÃO 110 (127) V

72769- BATEDEIRA INDUSTRIAL, PLANETÁRIA, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 01

CV, TENSÃO 127/220 V, MÍNIMO DE 03 TIPOS DE BATEDORES EM ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES

56605- EXTRATOR DE SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, PENEIRA E COMPARTIMENTO DE LÍQUIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 HP, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 1750 RPM, TENSÃO 110 V

76387- FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, 6 BOCAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, DESMONTÁVEL, SEM FORNO

76822- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 CV, CAPACIDADE PARA 08 LITROS, COPO ALÇA, TENSÃO 127 V

52228- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 06 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,5 HP, COPO COM 02 ALÇAS, TENSÃO 110 (127)/220 V

11046-LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, COPO COM ALÇA, POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV, VELOCIDADE ÚNICA, 110 (127 V)/220 V

47450- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COPO BASCULANTE COM ALÇAS ANATÔMICAS, PÉS EM FORMA DE CAVALETE, EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE PÓ, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV, TENSÃO 110 (127)V/220 V

47451- PROCESSADOR DE ALIMENTOS, INDUSTRIAL, VASILHA COLETORA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, TENSÃO 110 (127)/220 V, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 250 KG/H

76823-REFRIGERADOR INDUSTRIAL, VERTICAL, 04 PORTAS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, TENSÃO 220 V

Os órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar, até o quinto dia útil, após a data da publicação, as suas demandas devidamente justificadas e apresentar os seguintes documentos:

- Planilha de Programação de Consumo respeitado o item indicado como objeto desta demanda.
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária com indicação da referida dotação.
- Recurso aprovado pela Câmara de Coordenação Geral para realização da licitação com relação ao quantitativo programado pelo órgão participante.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Carangola, nº 288, 8º andar, sala 809 ou pelo telefone (31) 3277-8670.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*  
**Secretária Municipal de Educação**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### PORTARIA SMEL Nº 046/2018

*Designa servidor para as funções de Gestor de Parceria e designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Fabiano Antônio Sena Peres, BM 73.669-8, Diretor de Formação Esportiva, para Gestor da Parceria abaixo escrita; e, na sua ausência ou impedimentos legais Tarcila Bretas Lopes, BM 71.059-1, Chefe de Gabinete.

OSC	PROCESSO	PROJETO	OBJETO
Instituto Trilhar	01122103/18-00	Polo Regionalizado de Formação Esportiva	Executar o Projeto Polo Regionalizado de Formação Esportiva, em imóvel cedido pela Prefeitura de Belo Horizonte, incluindo reforma, materialidade e recursos humanos previstos em edital.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da referida parceria nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 16.746/2017.

- Anderson Márcio Teixeira, BM 74.124-1;
- Petter Figueiredo Gontijo, BM 44.876-5;
- Tarcila Bretas Lopes, BM 71.059-1;
- Wilson Vespasiano Júnior BM 116.782-9;
- Zaner de Araújo Abreu, BM 103.063-7.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*Elberto Furtado Júnior*  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

#### PORTARIA SMEL Nº 047/2018

*Designa servidor para a função gerencial de Gestor de Contrato e servidor para a função operacional de Fiscal de Contrato.*

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Júnior, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185/2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01-153.343/18-20 - Dispensa de Licitação nº 036/2018.

Objeto: Realizar curso de capacitação em elaboração de projetos e utilização da plataforma digital do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV), para servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL.

Contratado: LG CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 31.900.353/0001-7.

Valor do Contrato: R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais).

Gestor de Contrato: Jonas Moreira Braga, BM 73.045-2, - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Fiscal de Contrato: Sandro Antônio Ribeiro, BM 97.206-5 - Gerente de Recursos Humanos/GERHU - EL, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimentos legais, o servidor Anderson Márcio Teixeira, BM 74.124-1 - Gerente de Convênios e Parcerias/GCONP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*Elberto Furtado Júnior*  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGENS OFICIAIS

A Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resumo/extrato relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da lei 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

- Nome: Pedro Franzoni de Oliveira Franzoni Grossi
- Cargo ocupado pelo agente público: Diretor
- Destino da viagem: Fortaleza CE
- Período da realização da viagem: 23/10/2018 a 27/10/2018
- Objetivo da viagem: Aprimoramento de mão de obra.
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- Indicação dos benefícios para o município: Qualificação da mão de obra.
- Despesas de viagem: R\$2.214,32

*Ana Paula Guimarães*  
**Gerente Administrativo**

### COMAM

#### COMUNICADO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM DE 19/12/2018 - INCLUSÃO DE ITENS NA PAUTA

Considerando a pauta da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAM a realizar-se no dia 19/12/2018 - quarta-feira, de 13:30h às 18:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada a Avenida Afonso Pena, nº. 342/10º andar/Sala Verde, publicada no DOM nº 5672, de 12/12/2018, conforme a seguir discriminado:

(...)

3) Processo Administrativo para Análise de intervenção em ZPAM/APP/ZPI: (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):

(...)

3.9) 01-142495/18-06 - SPE Espaço de Lazer Mangabeiras Ltda. - Intervenção em ZPAM (Tirolesas Parque das Mangabeiras) - Praça Cidade do Porto, nº. 100, Mangabeiras, Regional Centro-Sul - Paulo Freitas.

*Reginaldo Mendonça Junqueira*  
**Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente**  
**Presidente Substituto do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA SMOBI Nº 190 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Delega competência ao Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS para prática de atos de ordenação de despesas para processos de pagamentos relativos ao Fundo de Transportes Urbanos – FTU.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas no art. 109 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS, a competência para a prática dos seguintes atos de ordenação de despesas para processos de pagamentos relativos ao Fundo de Transportes Urbanos – FTU:

- I – processamento de despesas;
- II – emissão e assinatura de Notas de Empenho – NE físico e digital, Notas de Pagamento de Despesas – NPd físico e digital, borderô físico, borderô eletrônico, cheque nominativo, preferencialmente com depósito na conta bancária do credor, ou ainda por transferências físicas ou eletrônicas via internet no sistema home banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias, bem como praticar os atos e procedimentos necessários ao trâmite interno da rotina orçamentária-financeira.
- III – assinatura da declaração de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV – designação de gestor e fiscal de contrato.

Parágrafo único: Os atos previstos no inciso II do caput deste artigo serão assinados sempre em conjunto e da seguinte forma:

- a) pelo Presidente em conjunto com o(a) Diretor(a) de Administração e Finanças da BHTRANS.
- b) pelo(a) Diretor(a) de Administração e Finanças em conjunto com o(a) Diretor(a) de Ação Regional e Operação, ou com o(a) Diretor(a) de Planejamento e Informação da BHTRANS.
- c) na ausência do(a) Diretor(a) de Administração e Finanças e Presidente, poderão ser assinados pelo(a) Diretor(a) de Ação Regional e Operação e pelo(a) Diretor(a) de Planejamento e Informação da BHTRANS.

Art. 2º - A presente Delegação de Competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 7º da Lei 5.953, de 31 de julho de 1991, art. 51, § 4º, V, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº 11.065/2017; §§ 1º e 2º do art. 11, art. 34, §§ 1º e 4º do art. 93, art. 98, 99 e 100, todos do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001; Decreto Municipal 15.185, 04 de abril de 2013; arts. 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMOBI nº 51 de 21 de maio de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA SMOBI Nº 191/2018 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Torna público a extinção das linhas no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Edital de Concorrência Pública SMURBE N.º 131/2008, que originou os Contratos de Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus nas Redes de Transportes e Serviços (RTS) do Município de Belo Horizonte, Considerando o Decreto N.º 13.384 de 12 de novembro de 2008, que regulamenta os Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, Considerando a necessidade de atender demanda de passageiros verificada, os estudos técnicos realizados pela BHTRANS para adoção de critérios de criação e extinção de linhas e a decisão do Poder Concedente dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a extinção das linhas abaixo discriminadas:

NUMERO	NOME DA LINHA	TIPO DE SERVIÇO	CONCESSIONÁRIA	DATA EXTIÇÃO
5101	Suzana/Cruzeiro	Diametral	Consórcio Pampulha	08/12/2018
5031	Suzana/Savassi Via Universitário	Diametral	Consórcio Pampulha	08/12/2018

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**PORTARIA SMOBI Nº 192/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Torna público a criação da Linha no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Edital de Concorrência Pública SMURBE N.º 131/2008, que originou os Contratos de Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus nas Redes de Transportes e Serviços (RTS) do Município de Belo Horizonte, Considerando o Decreto N.º 13.384 de 12 de novembro de 2008, que regulamenta os Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, Considerando a necessidade de atender demanda de passageiros verificada, os estudos técnicos realizados pela BHTRANS para adoção de critérios de criação de linhas e a decisão do Poder Concedente dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a criação da linha abaixo discriminada:

NÚMERO	NOME DA LINHA	TIPO DE LINHA	CONCESSIONÁRIA	DATA DA CRIAÇÃO
5104	Suzana/Cruzeiro Via Universitário	Diametral	Consórcio Pampulha	08/12/2018

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Josué Costa Valadão*  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**SUDECAP**

**PORTARIA SUDECAP Nº 085/2018**

*Apresenta resultado da avaliação de desempenho por mérito de empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.*

O Superintendente da SUDECAP, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto na PORTARIA SUDECAP 011/2010, de 12 de fevereiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com amparo em resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho e no disposto nos §§ 5º, 6º e 7º do artigo 4º da PORTARIA SUDECAP 011/2010, a progressão por mérito profissional dos empregados públicos que possuem as seguintes matrículas: 02609-4, 02619-1, 02610-8, 02611-6, 02612-4, 02618-3 e 02613-2.

Art. 2º - Estabelecer que a progressão por mérito profissional mencionada no artigo 1º inicia seus efeitos funcionais e financeiros a partir do mês subsequente à data que o empregado atingir os 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício, conforme previsto no artigo 11 da Lei n.º 9.330/2007.

Art. 3º - Convocar o empregado público aprovado a apresentar títulos de escolaridade, conforme incisos I à VI do artigo 15 da Lei n.º 9.330/2007 à Comissão de Avaliação de Desempenho – Recursos Humanos, se houver.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA SUDECAP Nº 084/2018**

O Superintendente da SUDECAP, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto na PORTARIA SUDECAP 11/2010, de 12 de fevereiro de 2010, RETIFICA a Portaria Nº 084/2018 publicada no DOM em 12/12/2018.

Onde se lê:  
2755-4 - Raquel Santana Napoleão - Pós-Graduação em Gestão de Negócios  
2856-2 - Ana Tereza de Barros Franco - Pós-Graduação em Direito Público e Pós-Graduação em Direito Processual.

Leia-se:  
2847-X - Raquel Santana Napoleão - Pós-Graduação em Gestão de Negócios  
2852-6 - Ana Tereza de Barros Franco - Pós-Graduação em Direito Público e Pós-Graduação em Direito Processual.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- ALZATA ENGENHARIA EIRELI CNPJ 07.565.678/0001-60

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO DE RENOVAÇÃO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ 04.684.385/0001-04
- COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 00.711.110/0001-61
- CONSTRUTORA VISOR LTDA. CNPJ 71.002.125/0001-07
- PROGEO ENGENHARIA LTDA CNPJ 17.069.832/0001-67

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*  
**Superintendente**

**BHTRANS**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

REFERÊNCIA:  
NOTIFICAÇÃO n.º 04/062-2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 222/13.  
CONTRATO N.º 2285/14  
PERMISSÃO: SERTTEL LTDA.  
OBJETO: Permissão de uso de espaço público, compreendendo a instalação, manutenção e operação de rede de estações para retirada de bicicletas de uso compartilhado e a disponibilização de bicicletas para uso da população com exclusividade na exploração publicitária.

A Diretoria de Administração e Finanças da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexecução parcial do Contrato n.º 2285/14, nos termos da Notificação acima referenciada e, considerando que o Fiscal do Contrato, após análise da defesa apresentada pela Permissionária, devidamente autuada no processo, julgou improcedente os argumentos apresentados, resolve aplicar à SERTTEL LTDA. a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com a respectiva inscrição no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF.

Fica franqueado o processo para vista dos autos e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para recurso, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 15.113/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 15.270/13.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018

*Kêmya Kreppel Dias Duarte*  
**Diretora de Administração e Finanças**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
POLÍTICA URBANA**

**EDITAL SMPU Nº 048/2018  
COMUNICADO**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E LICENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EM LOGRADOURO PÚBLICO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-105.299/18-79

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, tendo em vista o Processo de Seleção referente ao Edital SMPU nº 048/2018, após a sessão pública de abertura dos envelopes, ocorrida em 30 de outubro de 2018, nos termos da Portaria SMPU nº 059/2018, de 25 de outubro de 2018,

Considerando que a atividade comercial em logradouro continua sendo exercida por pessoas com deficiência, ainda que sem a homologação do procedimento definido no Edital nº 048/2018;

Considerando que é possível, nos termos do art. 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1972, conferir regime transitório no intuito regularizar situações fáticas, sem interromper a continuidade da atividade de comércio pelas pessoas com deficiência;

Considerando que após o escoamento do prazo para recursos administrativos, o rol de habilitados no Processo de Seleção do Edital nº 048/2018 encontra-se consolidado e que a conclusão do processo de licenciamento e expedição final do Documento Municipal de Licenciamento - DML não deveria constituir entrave para o exercício da atividade comercial pelas pessoas com deficiência aptas a trabalhar em logradouro público;

Considerando que é razoável a concessão de autorização provisória, com validade até 31 de janeiro de 2019, para permitir o exercício da atividade de comércio pelas pessoas com deficiência já habilitadas no processo administrativo em tela, especialmente em se tratando de período de aumento de vendas, em virtude das festas de fim de ano,  
RESOLVE:

Publicar o resultado dos recursos administrativos decorrentes da publicação de Resultado do Processo de Seleção do Edital nº 048/2018, realizada em 30 de novembro de 2018 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Determinar que sejam expedidas as autorizações provisórias, com validade até 31 de janeiro de 2019, para exercício da atividade de comércio em logradouro aos habilitados ao licenciamento.

Durante o prazo de validade da autorização, os habilitados que ainda não o fizeram, são obrigados a comprovar a sua condição de deficiência através de realização de perícia ou apresentação do Cartão BH Bus, a fim de realizar o processo de licenciamento para expedição do competente DML.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

*Maria Fernandes Caldas*  
**Secretária Municipal de Política Urbana**

Nome	Resultado do recurso contra a inabilitação	Motivo
JOSE GERALDO GONCALVES	Não acatado	Não apresentou documentos que comprovem sua residência no endereço informado
ROSA MARIA MARTINS DE SOUZA	Não conhecido	Não conhece do recurso por intempetividade na apresentação
WILLIAM DE JESUS	Não acatado	Apresentou na fase de documentação comprovante de residência inválido
LAFAIETE FERREIRA DOS SANTOS	Acatado	Não apresentou documentos que comprovem sua residência no endereço informado
GIRLENE SILVA REIS	Acatado	Considerando que o endereço não foi localizado pela sindicância e que a recorrente apresentou comprovante de endereço em seu nome
CLAUDIO DOS SANTOS	Não conhecido	Não conhece do recurso por intempetividade na apresentação
RONAN FERREIRA DA ROCHA	Não acatado	Não apresentou documentos que comprovem sua residência no endereço informado
FRANCISCO MAGALHÃES RODRIGUES	Acatado	Apresentou documento emitido pela PBH que comprova a residência no local informado
JOSE PEREIRA DA SILVA	Acatado	Apresentou documento emitido pela PBH que comprova a residência no local informado
DANILO FRANKLIN DE AGUIAR	Não acatado	Não apresentou ou apresentou em desacordo documento exigido na fase de habilitação
CELIA REGINA LOURENÇO	Acatado	Apresentou documento que comprova a residência no local informado
RICARDO DE SOUZA SILVA	Não acatado	Não apresentou documentos que comprovem sua residência no endereço informado
WESLEY ISAAC SOUZA PEREIRA	Não acatado	Não apresentou ou apresentou em desacordo documento exigido na fase de habilitação
APARECIDA MARGARIDA MARQUES	Acatado	Apresentou documento emitido pela PBH que comprova a residência no local informado

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL - IV  
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 032ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 13/12/2018.

Presidente: Rovena Nacif Matins  
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, José Geraldo de Almeida Santos, Marlene Lemos Moura Santana e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.  
Membro ausente: Ana Luiza Azevedo Dornas de Lima  
A relatora Ana Luiza Azevedo Dornas de Lima ausentou-se por motivo justificado.

Às 09:15 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

**DEFESAS JULGADAS**

Relator (a): Ricardo Cordeiro e Costa

Defesa nº: 04.1569.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.155280.18.82  
Interessado: EDINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180021094AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180021094AI.

Defesa nº: 04.1570.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.152532.18.67

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180029437AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180029437AI.

Defesa nº: 04.1571.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.151398.18.40  
Interessado: GRAFICA E EDITORA CARVALHO LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180035658AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Defesa nº: 04.1572.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.153117.18.20  
Interessado: ITAPLASTICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20140011782AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade.

Defesa nº: 04.1573.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.124857.18.13  
Interessado: EDCROMOS PINTURA ELETROSTATICA LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180023757AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180023757AI.

Defesa nº: 04.1574.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.146816.18.60  
Interessado: INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO SÃO JERÔNIMO LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180027960AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180027960AI.

Relator (a): Luciene Fonseca de Mello

Defesa nº: 04.1575.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.150246.18.67  
Interessado: IGREJA CRISTA MARANATA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180046792AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180046792AN.

Defesa nº: 04.1576.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.153646.18.51  
Interessado: MACKENZIE ESPORTE CLUBE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180036033AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180036033AI.

Defesa nº: 04.1577.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.153650.18.29  
Interessado: MACKENZIE ESPORTE CLUBE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055656AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180055656AN.

Defesa nº: 04.1578.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.143036.18.02  
Interessado: RESTAURANTE SALADA COM CASTANHA LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034216AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180034216AI.

Defesa nº: 04.1579.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.150895.18.40  
Interessado: MARTA TEREZINHA CIRILO DINIZ  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180029726AI/ 20180029727AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180029726AI/ 20180029727AI.

Defesa nº: 04.1580.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.151415.18.68  
Interessado: MARCOS MARTINS - ABC BH FRUT LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20160044445AN/ 20160044446AN/ 20160044447AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20160044445AN/ 20160044446AN/ 20160044447AN.

Relator (a): José Geraldo de Almeida Santos

Defesa nº: 04.1531.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.148185.18.31  
Interessado: LUANA NUNES MOURA - ME

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180031109AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180031109AI.

Defesa nº: 04.1581.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.148736.18.01  
Interessado: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026479AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180026479AI.

Defesa nº: 04.1582.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.148705.18.70  
Interessado: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026480AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180026480AI.

Defesa nº: 04.1583.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.148700.18.56  
Interessado: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026477AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180026477AI.

Defesa nº: 04.1584.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.152004.18.07  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO SERAFINA LONGO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180037254AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180037254AI.

Defesa nº: 04.1586.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.143476.18.05  
Interessado: DANIEL GIOVANNI FIALHO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034558AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180034558AI.

Relator (a): Marlene Lemos Moura Santana

Defesa nº: 04.0513.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.078851.18.04  
Interessado: OROZIMBO JOSE DA COSTA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180026124AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180026124AN.

Defesa nº: 04.1542.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.139689.18.24  
Interessado: COMERCIAL TOY LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20150005305AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade.

Defesa nº: 04.1587.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.140396.18.53  
Interessado: MARCIA APARECIDA DUARTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170019012AN/ 20170019013AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180005080AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade.

Defesa nº: 04.1588.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.149237.18.79  
Interessado: RONALDO JUNCA DE SOUZA JUNIOR  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180032445AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180032445AN.

Defesa nº: 04.1589.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.071643.18.20  
Interessado: KARLA MARRA LIA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180024977AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180024977AN.

Defesa nº: 04.1590.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.151129.18.39  
Interessado: ELIT PARTICIPAÇÃO E PATRIMONIO LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180033708AI/ 20180035077AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempetividade.

Defesa nº: 04.1591.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.152832.18.09  
Interessado: CEZAR FERREIRA MACHADO EPP

Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056113AN/ 20180056116AN/ 20180056114AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056114AN e mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180056113AN/ 20180056116AN.

Defesa nº: 04.1592.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.144446.18.71  
Interessado: MANUELA ELENA DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180033282AI/ 20180033284AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180033284AI e mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180033282AI.

Relator (a): Lilian Grazielle Ferreira Lopes

Defesa nº: 04.1594.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.135367.18.06  
Interessado: TC PNEUS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180027052AI  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Defesa nº: 04.1595.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.145887.18.72  
Interessado: ANTONIO EUSTAQUIO DOCHE  
Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180051807AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Notificação nº 20180051807AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo.

Defesa nº: 04.1596.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.149513.18.44  
Interessado: PATRICIA MARIA COUTINHO NESSIM  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180043159AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 04.1597.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.146469.18.48  
Interessado: FAM BAR E ENTRETENIMENTO LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034067AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180034067AI.

Defesa nº: 04.1598.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.156468.18.01  
Interessado: SERGIO BASILIO DE FREITAS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180029733AI  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) de Infração nº 20180029733AI.

### RITO SUMÁRIO:

Defesa nº: 04.1599.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.160253.18.59  
Interessado: MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180030080AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (14/01/2019 a 15/07/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180030080AN.

Defesa nº: 04.1600.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.159713.18.60  
Interessado: EDIFICIO JARDINS DAVIGNON  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061579AN/ 20180061580AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (31/12/2018 a 01/03/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180061579AN/ 20180061580AN.

Defesa nº: 04.1601.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.159836.18.00  
Interessado: EMERSON ASSUNÇÃO OLIVEIRA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062400AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1602.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.159190.18.33  
Interessado: MICKAEL MANZELA SANTANA GOMES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061748AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Defesa nº: 04.1603.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.159949.18.04

Interessado: LUZIA SANTOS XAVIER  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180053783AN/ 20180053784AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1604.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.158984.18.61  
Interessado: EMERGE BH PUBLICIDADE S/A  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055145AN/ 20180055146AN/ 20180055147AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1605.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.158817.18.20  
Interessado: JACINTA ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061707AN/ 20180061711AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1606.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.157959.18.89  
Interessado: VALE DO AÇO PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055435AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (26/12/2018 a 24/06/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180055435AN.

Defesa nº: 04.1607.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.158738.18.55  
Interessado: LBC INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180062251AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1608.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.158808.18.39  
Interessado: MARTA LOUZADA DE FREITAS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180000820AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 04.1609.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.158800.18.27  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180045490AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (28/12/2018 a 26/02/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180045490AN.

Defesa nº: 04.1610.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.158797.18.14  
Interessado: GATSU COMERCIAL EIRELI  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180057329AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1611.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.158505.18.07  
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA GUIA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180063706AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1612.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.159203.18.83  
Interessado: MICKAEL MANZELA SANTANA GOMES  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180061747AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Defesa nº: 04.1613.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.156818.18.11  
Interessado: LUIZ GUSTAVO FERREIRA PEDRO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056105AN/ 20180056093AN/ 20180056101AN/ 20180056102AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1614.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.156799.18.79  
Interessado: BEATRIZ FERREIRA FURTADO MACHADO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180059268AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (24/12/2018 a 24/06/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180059268AN.

Defesa nº: 04.1615.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.156540.18.37  
Interessado: RONALDE MARTINS DE ANDRADE  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180025031AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida

por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (17/12/2018 a 17/06/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180025031AN.

Defesa nº: 04.1616.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156600.18.67  
Interessado: ROBSON MARTINS DIAS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180046407AN/ 20180046409AN/ 20180046410AN/ 20180046408AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (12/12/2018 a 11/02/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180046407AN/ 20180046410AN/ 20180046408AN e concedendo-se 60 dias de prazo adicional (22/11/2018 a 21/01/2019) para cumprimento do auto de notificação nº 20180046409AN.

Defesa nº: 04.1617.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.157151.18.00  
Interessado: IVANETE ORNELAS MELO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056007AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Defesa nº: 04.1618.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156349.18.12  
Interessado: MARCOS VAGNER DA SILVA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180027735AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (18/12/2018 a 17/06/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180027735AN.

Defesa nº: 04.1619.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156248.18.05  
Interessado: ANTONIO MAURICIO DE ANDRADE  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056293AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (21/01/2019 a 22/07/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180056293AN, mantendo a obra paralisada.

Defesa nº: 04.1620.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.155900.18.65  
Interessado: JAIRO HERCULANO SOARES DOS SANTOS  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180045189AN  
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Defesa nº: 04.1621.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156100.18.34  
Interessado: PARK SERVICE ESTACIONAMENTO S/C LTDA  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180045209AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

Defesa nº: 04.1622.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.156079.18.40  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180059458AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (21/01/2019 a 22/03/2019) para cumprimento dos autos de notificação nº 20180059458AN.

Defesa nº: 04.1623.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156167.18.05  
Interessado: RESTAURANTE CORAÇÃO DE LOURDES LTDA - ME  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180057222AN  
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida.

### DEFESAS NÃO JULGADAS

Devido à ausência justificada do relator:

Relator (a): Ana Luiza Azevedo Dornas de Lima

Defesa nº: 04.1493.18 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.140959.18.02  
Interessado: ANDRE LUIZ NEVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180015031AI

Defesa nº: 04.1543.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.145185.18.25  
Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180050314AN

Defesa nº: 04.1544.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.149450.18.26  
Interessado: RAJI RAMIS ELIAN  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180006855AI

Defesa nº: 04.1545.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.137631.18.73

Interessado: RAFAEL BARROS DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160023233AI

Defesa nº: 04.1546.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.150036.18.14  
Interessado: ARIVALDO MORAIS SACRAMENTO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170065634AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034190AI

Defesa nº: 04.1547.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.140414.18.33  
Interessado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELO HORIZONTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026408AI

Defesa nº: 04.1548.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.147079.18.59  
Interessado: ALBERTO JOSE DA ROCHA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160037375AI

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Defesa nº: 04.1585.18 – Regional- Barreiro  
Processo nº: 01.150883.18.60  
Interessado: RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055022AN

Defesa nº: 04.1593.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.147870.18.40  
Interessado: RICARDO PIMENTA DE ALMEIDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Embargo nº 20180025404AE, cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180054493AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180035281AI/ 20180035280AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto no art. 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias contados da data da presente publicação no DOM, ressalvados os casos previstos no §1º, art. 5º, do Decreto 16.881/2018. O mesmo deve ser protocolizado na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 20/12/2018. Às 11:40 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Giovanna Santos de Oliveira*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

### JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL - IV PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 033ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/12/2018, às 09:00 horas, na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/ MG.

Relator (a): Fabiana Furtado

Defesa nº: 04.1624.18 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.154505.18.65  
Interessado: MARIA APARECIDA AZEVEDO DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20170009575AI

Defesa nº: 04.1625.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.128826.18.31  
Interessado: SAVETY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180037545AN/ 20180037542AN/ 20180037546AN/ 20180037573AN

Defesa nº: 04.1626.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.154338.18.25  
Interessado: CASA DE COUROS E PLASTICOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180053528AN

Defesa nº: 04.1627.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.131155.18.96  
Interessado: PAINT SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180036476AN

Defesa nº: 04.1628.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.154056.18.73  
Interessado: CECILIA RODRIGUES DA SILVA SIMÕES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180024119AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180035626AI

Defesa nº: 04.1629.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.153503.18.02  
Interessado: NILTON JOSE DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação 20170061860AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034153AI

Relator (a): Luciene Fonseca de Mello

Defesa nº: 04.1630.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.151590.18.28  
Interessado: NORANEIDE FERREIRA LOPES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180023515AI

Defesa nº: 04.1631.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.150192.18.30  
Interessado: NORANEIDE FERREIRA LOPES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180037274AN

Defesa nº: 04.1632.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.154609.18.60  
Interessado: LUCIA MACHADO LOPES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180037690AI

Defesa nº: 04.1633.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.155296.18.12  
Interessado: ARTE EM ESPETOS E BUFFET LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180035822AI/ 20180035824AI e cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055351AN/20180055352AN/ 20180055353AN/ 20180055354AN/ 20180055355AN/ 20180055459AN

Defesa nº: 04.1634.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.150426.18.49  
Interessado: JOSE PEDRO DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180035041AI/ 20180035042AI

Defesa nº: 04.1635.18 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.138284.18.97  
Interessado: RENATO SATHLER  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180027658AI

Relator (a): José Geraldo de Almeida Santos

Defesa nº: 04.1430.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.143469.18.31  
Interessado: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180033754AI

Defesa nº: 04.1636.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.126375.18.43  
Interessado: HERCULES TEODORO DE AZEVEDO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180036122AN/ 20180036123AN

Defesa nº: 04.1637.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.157607.18.41  
Interessado: CLINICA VIDA NOVA EIRELI  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180055789AN

Defesa nº: 04.1638.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.154713.18.82  
Interessado: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180056099AN

Defesa nº: 04.1639.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.161165.18.29  
Interessado: ANITA RIBEIRO ROSA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180057254AN

Defesa nº: 04.1640.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.124826.18.90  
Interessado: WILLIAN DAVIDSON MARTINS DOS REIS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180039304AN

Defesa nº: 04.1641.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.153892.18.68  
Interessado: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180036173AI

Relator (a): Welber Frank Cantuária Mendes

Defesa nº: 04.1642.18 – Regional- Venda Nova

Processo nº: 01.150564.18.82  
Interessado: HELIO DOS SANTOS PEREIRA/ ELIZA DOS SANTOS PEREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180054353AN/ 20180054352AN

Defesa nº: 04.1643.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.156347.18.97  
Interessado: JARBAS ALVES DE SOUZA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20150010001AI

Defesa nº: 04.1644.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.155751.18.07  
Interessado: JOSE PAULO ARAUJO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160030746AI

Defesa nº: 04.1645.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.154058.18.07  
Interessado: JOSE MARIA PEREIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170064856AN

Defesa nº: 04.1646.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.141270.18.50  
Interessado: CREUZA AGUIAR DE PAULA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180048519AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180031372AI

Defesa nº: 04.1647.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.153779.18.55  
Interessado: ARTE PROJETO PROMOÇÕES LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180033032AI

Relator (a): Ana Luiza Azevedo Dornas de Lima

Defesa nº: 04.1493.18 – Regional- Leste  
Processo nº: 01.140959.18.02  
Interessado: ANDRE LUIZ NEVES DE OLIVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180015031AI

Defesa nº: 04.1543.18 – Regional- Noroeste  
Processo nº: 01.145185.18.25  
Interessado: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180050314AN

Defesa nº: 04.1544.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.149450.18.26  
Interessado: RAJI RAMIS ELIAN  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180006855AI

Defesa nº: 04.1545.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.137631.18.73  
Interessado: RAFAEL BARROS DA SILVA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160023233AI

Defesa nº: 04.1546.18 – Regional- Pampulha  
Processo nº: 01.150036.18.14  
Interessado: ARIVALDO MORAIS SACRAMENTO  
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) de Notificação nº 20170065634AN e cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180034190AI

Defesa nº: 04.1547.18 – Regional- Oeste  
Processo nº: 01.140414.18.33  
Interessado: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELO HORIZONTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180026408AI

Defesa nº: 04.1548.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.147079.18.59  
Interessado: ALBERTO JOSE DA ROCHA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20160037375AI

Relator (a): Lilian Grazielle Ferreira Lopes

Defesa nº: 04.1338.18 – Regional- Venda Nova  
Processo nº: 01.129723.18.34  
Interessado: ROMEU LUIZ CARDOSO  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180027211AI

Defesa nº: 04.1648.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.154337.18.62  
Interessado: EMPREENDIMENTOS FERREIRA GONÇALVES LTDA - EPP  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180044746AN

Defesa nº: 04.1649.18 – Regional- Norte  
Processo nº: 01.153867.18.10  
Interessado: MARIA LUIZA RODRIGUES  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Infração nº 20180037287AI

Defesa nº: 04.1650.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.108628.18.15  
Interessado: ALEXANDRE ANTONIO DUARTE  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180035955AN

Defesa nº: 04.1651.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.154365.18.06  
Interessado: OFICINA DO AÇÁI & LANCHES LTDA - ME  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180058090AN

Defesa nº: 04.1652.18 – Regional- Nordeste  
Processo nº: 01.068586.18.10  
Interessado: LEONARDO DINIZ SILVEIRA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180020116AN

Defesa nº: 04.1653.18 – Regional- Centro Sul  
Processo nº: 01.137240.18.86  
Interessado: VALADARES TECIDOS LTDA  
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) de Notificação nº 20180044926AN

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

*Giovanna Santos de Oliveira*  
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

## COMPUR

### PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - PLU Nº 046.384/15

Centro de Pesquisa e Formação de Educação Balão Vermelho LTDA – ME.  
Escola Balão Vermelho LTDA – EPP;  
Oficinate Centro de Educação e Cultura LTDA – ME;

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 7.165/96, Lei 7.166/96, com o Decreto 14.594/11, concede, conforme deliberação na 250ª reunião ordinária do dia 27/11/2018, Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Rua Arquiteto Rafaelo Berti, n. 637;  
Rua Manuel Teixeira de Sales, n. 140;  
Rua Professor Djalma Guimarães, n. 140,  
Mangabeiras, Regional Centro-Sul.

Nº do Processo: 01.046.384/15-20

Responsável Legal: Alessandra Latalisa de Sá, Maria Elena Teixeira de Sales e Ivana Vasconcelos Brito

Responsável Técnico pelo EIV: Danielle Raquel Lima – CAU - A42253

NOTA: os Pareceres de Licenciamento Urbanístico completos podem ser acessados no link do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018

*Isaac Henriques de Medeiros*  
**Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais**  
**Subsecretaria de Planejamento Urbano**  
**Secretaria Municipal de Política Urbana**  
*Isabel Dias de Oliveira Melo*  
**Subsecretária de Planejamento Urbano**  
**Secretaria Municipal de Política Urbana**  
**Vice-Presidente do COMPUR**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011509251728  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Monica Maria da Silva  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 31/04/2018 a 30/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 31/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010596801707  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Kathy Marilyn Silva Tavares  
Categoria: Médico Pediatra  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 01/02/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 26/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011493501709

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Liliâne Freire de Vale  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 01/03/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 26/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011512961609  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Leandra Dias da Silva  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 23/05/2017  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 29/05/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010686751687  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria Claudia de Macedo Neto  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 08/06/2017  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 12/06/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010601801609  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Alexsandra Matos Santos  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/10/2017 a 31/03/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 10/01/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010601801609  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Alexsandra Matos Santos  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 01/04/2018 a 30/09/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 04/01/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011493491711  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Amanda Moreira de Paula  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio ao PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 30/10/2017  
Valor: R\$ 818,16  
Complemento: R\$ 137,50  
Assinatura: 27/10/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011493491711  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Amanda Moreira de Paula  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 29/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453731754  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Linave Vieira Campos Rossiter  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 22/10/2017  
Valor: R\$ 4.628,30  
Complemento: N/A  
Assinatura: 16/10/2017



Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011453731754  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Linave Vieira Campos Rossiter  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/04/2018 a 21/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 22/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 011491931714  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Romario Rosa Fonseca  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 30/11/2017  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 11/12/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010611631706  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Beatriz Calixto Alves  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 27/04/2017  
 Valor: R\$ 1.094,30  
 Complemento: R\$ 275,00  
 Assinatura: 26/04/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010611631706  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Beatriz Calixto Alves  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 27/10/2017 a 26/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 26/10/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 010611631706  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Beatriz Calixto Alves  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 14/03/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 19/03/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011452741772  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Cicero Tiago Peixoto Mota  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 28/10/2017  
 Valor: R\$ 4.128,30  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 25/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 011452741772  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Cicero Tiago Peixoto Mota  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 07/01/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 22/01/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011453471744  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Carlinda Nasare Jales Ferreira  
 Categoria: Técnico em Laboratório  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 11/10/2017  
 Valor: R\$ 1.689,46

Complemento: N/A  
 Assinatura: 10/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 011453471744  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Carlinda Nasare Jales Ferreira  
 Categoria: Técnico em Laboratório  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 07/01/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 08/01/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010600131820  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Veridiana Cristina Vaz Bonifacio Souza  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica Saúde Bucal  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 17/04/2018  
 Valor: R\$ 1.227,25  
 Complemento: R\$ 275,00  
 Assinatura: 16/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 010600131820  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Veridiana Cristina Vaz Bonifacio Souza  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 20/07/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 20/08/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010426111629  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Pollyanna Filippetto Pires  
 Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/10/2016 a 03/04/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 04/10/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010426111629  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Pollyanna Filippetto Pires  
 Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/04/2017 a 03/10/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 04/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010426111629  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Pollyanna Filippetto Pires  
 Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/10/2017 a 03/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 03/10/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010426111629  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Pollyanna Filippetto Pires  
 Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/04/2018 a 03/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 04/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010438911773

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Carolina Ramos Mio Pos  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio ao PSF  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 05/04/2017  
 Valor: R\$ 4.154,17  
 Complemento: R\$ 330,00  
 Assinatura: 04/04/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010438911773  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Carolina Ramos Mio Pos  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/10/2017 a 04/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 04/10/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 010438911773  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Carolina Ramos Mio Pos  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 14/02/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 12/03/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011452921754  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Ana Paula Araujo de Castro  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 24/10/2017  
 Valor: R\$ 1.484,03  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 23/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011452921754  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Ana Paula Araujo de Castro  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/04/2018 a 23/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 24/04/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011378471630  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Germania Leao Pinheiro Borges  
 Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/04/2018 a 04/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 05/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011610351570  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Mercia Beatriz Baroni Milagres  
 Categoria: Médico Pediatra  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/04/2016 a 13/10/2016  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 14/04/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011610351570  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Mercia Beatriz Baroni Milagres  
 Categoria: Médico Pediatra  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/10/2016 a 13/04/2017

Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 14/10/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011610351570  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Mercia Beatriz Baroni Milagres  
 Categoria: Médico Pediatra  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/04/2017 a 13/10/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 14/04/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011610351570  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Mercia Beatriz Baroni Milagres  
 Categoria: Médico Pediatra  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/10/2017 a 13/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 14/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011503951736  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Thatiany Phaola Moraes e Silva  
 Categoria: Assistente Social  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 30/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010595821798  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Ermon Bhering Ramalho  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 12/04/2018 a 11/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 12/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011400281606  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Heloisa Aparecida dos Santos  
 Categoria: Auxiliar de Laboratório  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/10/2017 a 02/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 03/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011400281606  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Heloisa Aparecida dos Santos  
 Categoria: Auxiliar de Laboratório  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/04/2018 a 02/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 03/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010642831685  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Raquel Apocalypse  
 Categoria: Médico Cirurgião Geral  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/10/2016 a 21/04/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 21/10/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010642831685  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Raquel Apocalypse  
Categoria: Médico Cirurgião Geral  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/04/2017 a 21/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 21/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010642831685  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Raquel Apocalypse  
Categoria: Médico Cirurgião Geral  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 22/10/2017 a 21/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 20/10/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010642831685  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Raquel Apocalypse  
Categoria: Médico Cirurgião Geral  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 21/12/2017  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 21/12/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010667921670  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Eduarda Laender Gazzinelli  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/10/2016 a 17/04/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/10/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010667921670  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Eduarda Laender Gazzinelli  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/04/2017 a 17/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010667921670  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Eduarda Laender Gazzinelli  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/10/2017 a 24/03/2018  
Prazo: 05 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010425801605  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Patricia da Paixao Nunes  
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/10/2017 a 06/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 07/10/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010425801605  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Patricia da Paixao Nunes  
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 07/04/2018 a 06/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 07/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011504051798  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria Ilzanir Santos Melo  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/04/2018 a 15/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 16/04/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011498781661  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Cleonice Jose dos Santos  
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/04/2018 a 05/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/04/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 01053311657  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Penha Henrique de Oliveira  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/04/2018 a 27/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 28/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011449681675  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Patricia de Melo Ferreira Silva  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/04/2017 a 24/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 25/04/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011449681675  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Patricia de Melo Ferreira Silva  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/10/2017 a 24/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 24/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011449681675  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Patricia de Melo Ferreira Silva  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/04/2018 a 24/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 25/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011509321793  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Roseane Fonseca Prado de Souza  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 30/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453261774  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Daniela Jessica Pereira  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 20/04/2018 a 19/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 20/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011570111680  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Soraia Marcos Angelo  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 17/03/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 19/03/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011426361755  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Suely Eustaquio Barroso do Patrocinio  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/04/2018 a 08/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 09/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453611775  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Royler Costa Madeira  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/04/2018 a 16/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 17/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010587441752  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Rozineia Trindade de Oliveira  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/04/2018 a 10/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 11/04/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010587461788  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Alvanir Neves Simoes  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/06/2018 a 05/12/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/06/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011448771611  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Jordania Oliveira Neves  
Categoria: Auxiliar de Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 25/04/2018 a 24/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 25/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011493571740  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria da Penha Pereira de Souza  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal

de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Apoio Assistencial  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 31/10/2017  
Valor: R\$ 818,16  
Complemento: R\$ 137,50  
Assinatura: 27/10/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011493571740  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria da Penha Pereira de Souza  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 12/01/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 22/01/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011491081745  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Thalita Angela Andrade Silva  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 21/11/2017  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 28/11/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011508751751  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Marcos Vinicius Cardoso Junior  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 20/02/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 19/03/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011501861756  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Janaina Diniz Albuquerque  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 17/01/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 29/01/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010595701709  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Rosimeiry de Almeida Fontoura  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/04/2018 a 23/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 24/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010533521634  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Franciele Maria Ferreira  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/10/2016 a 27/04/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 26/10/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010533521634  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Franciele Maria Ferreira  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/04/2017 a 27/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 26/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010533521634  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Franciele Maria Ferreira

Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/10/2017 a 27/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 27/10/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010533521634  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Franciele Maria Ferreira  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 28/04/2018 a 27/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 28/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011309981749  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elza Celestina Tebas Monteiro  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 06/10/2017  
Valor: R\$ 1.063,61  
Complemento: N/A  
Assinatura: 06/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011309981749  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elza Celestina Tebas Monteiro  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/04/2018 a 05/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 04/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011309981749  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elza Celestina Tebas Monteiro  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 01/09/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 31/08/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011509561751  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Rodrigo Magno da Silva Oliveira  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 29/04/2018 a 28/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 29/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011509096771  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Washington Miguel Almeida  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/04/2018 a 17/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010587281704  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Fabio Eduardo da Silva Pereira  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/08/2017 a 13/02/2018, bem como altera-se especialidade e remuneração a partir de 14/08/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: R\$ 2.043,94  
Complemento: R\$ 275,00

Assinatura: 14/08/2017  
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010587281704  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Fabio Eduardo da Silva Pereira  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 14/02/2018 a 13/08/2018, bem como altera-se lotação e remuneração a partir de 22/01/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: R\$ 2.193,94  
Complemento: R\$ 275,00  
Assinatura: 14/02/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011423791643  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elisângela da Silva Matos Coelho  
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/10/2017 a 17/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011423791643  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elisângela da Silva Matos Coelho  
Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/04/2018 a 17/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 18/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453641763  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elaine Cristina de Jesus Mota  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/04/2018 a 16/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 17/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010440561741  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Gessione Borges Silva  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/04/2018 a 03/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 04/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011504031762  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Luis Fernando Bevilaqua Meireles  
Categoria: Terapeuta Ocupacional  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 06/01/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 06/11/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010595781710  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Vinicius Alves Rabelo  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 03/01/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 02/01/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010438421768  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lenice Oliveira de Souza  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 10/04/2018 a 09/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 10/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011395761676  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lilian Deliane Viana Dias  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/10/2017 a 07/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 08/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011395761676  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lilian Deliane Viana Dias  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/04/2018 a 07/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 08/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011492661796  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Fernando Martins Damaceno  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 09/04/2018 a 08/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 09/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010605511842  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Mona Lisa Trindade Mariano  
Categoria: Médico Neuropediatra  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 07/07/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 22/08/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011502331734  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Giovanna Maria Magalhães Blasig  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 03/10/2017  
Valor: R\$ 1.094,30  
Complemento: R\$ 275,00  
Assinatura: 02/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011502331734  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Giovanna Maria Magalhães Blasig  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/04/2018 a 02/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 03/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010584511784  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Glicilaine da Silva Farias de Paula  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 15/08/2017 a 14/02/2018, bem como altera-se jornada, remuneração e plantão a partir de 21/09/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: R\$ 818,16  
Complemento: R\$ 137,50  
Assinatura: 15/08/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010584511784  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Glicilaine da Silva Farias de Paula  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 15/02/2018 a 14/08/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 15/02/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010584511784  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Glicilaine da Silva Farias de Paula  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 15/08/2018 a 14/02/2019  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 15/08/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010430731644  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Gabriel Bandeira Tofani  
Categoria: Médico Generalista  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 07/02/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 19/03/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010650971636  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Romison Luis Madalena  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 12/10/2017 a 11/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 12/10/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011290921835  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Eliana Maria de Oliveira Sa  
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 18/09/2018  
Valor: R\$ 2.381,50  
Complemento: N/A  
Assinatura: 17/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011316451865  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Paulo Lucio Vaz  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão - Referência Técnica  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 01/10/2018  
Valor: R\$ 3.109,02  
Complemento: N/A  
Assinatura: 20/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011283451853  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Jordania Oliveira Neves  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Equipe de Apoio ao PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 17/09/2018  
Valor: R\$ 1.114,59  
Complemento: R\$ 137,50  
Assinatura: 13/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011283371825  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Solange de Souza Souto Carvalho  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão - Referência Técnica  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 17/09/2018

Valor: R\$ 3.109,02  
Complemento: N/A  
Assinatura: 13/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011292421856  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Sheila Cristina Silva  
Categoria: Auxiliar de Laboratório  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Equipe de Apoio ao PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 04/10/2018  
Valor: R\$ 1.415,51  
Complemento: R\$ 183,00  
Assinatura: 17/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011261991812  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Priscilla Pires  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 12/09/2018  
Valor: R\$ 7.246,60  
Complemento: N/A  
Assinatura: 10/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011096091806  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Andreia Amaral Machado Rocha  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 06/08/2018  
Valor: R\$ 2.724,49  
Complemento: N/A  
Assinatura: 02/08/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011076811862  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Marina Pinheiro Rocha Fantini  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 04/08/2018  
Valor: R\$ 7.746,60  
Complemento: N/A  
Assinatura: 30/07/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011286501827  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria de Lourdes Araujo Silva  
Categoria: Técnico de Saúde Bucal  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica Saúde Bucal  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 18/09/2018  
Valor: R\$ 1.227,25  
Complemento: R\$ 275,00  
Assinatura: 14/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011286421807  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Marlene Maria Lopes  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 18/09/2018  
Valor: R\$ 1.094,30  
Complemento: R\$ 275,00  
Assinatura: 14/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011286461850  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Aline de Souza Machado  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Equipe da Rede Complementar  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 19/09/2018  
Valor: R\$ 818,16  
Complemento: R\$ 137,50  
Assinatura: 14/09/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453251701

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Jeane Andrade Lopes Vareto  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 11/10/2017  
Valor: R\$ 1.364,29  
Complemento: N/A  
Assinatura: 09/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011453251701  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Jeane Andrade Lopes Vareto  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 11/04/2018 a 10/10/2018, bem como altera-se jornada e remuneração a partir de 04/08/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: R\$ 1.063,61  
Complemento: N/A  
Assinatura: 11/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 011491561798  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Claudia da Costa Stengel  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 07/11/2017  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 05/11/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011522411652  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Juliana Alves dos Santos  
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2017 a 30/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 28/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011522411652  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Juliana Alves dos Santos  
Categoria: Farmacêutico Bioquímico de Medicamentos  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 29/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011423651639  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Valdirene do Nascimento  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2018 a 18/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 19/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011493911788  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Sarah Prote Tavares da Cunha  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 30/10/2017  
Valor: R\$ 1.094,30  
Complemento: R\$ 275,00  
Assinatura: 25/10/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011493911788  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Sarah Prote Tavares da Cunha  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 29/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011510591774  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elen Cristina Martins  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 30/10/2018  
Valor: R\$ 1.683,00  
Complemento: N/A  
Assinatura: 27/10/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011510591774  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elen Cristina Martins  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 29/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011510631741  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Claudio Fernando da Conceição  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 30/10/2017  
Valor: R\$ 1.484,03  
Complemento: N/A  
Assinatura: 27/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011510631741  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Claudio Fernando da Conceição  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 30/04/2018 a 29/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 30/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010651751800  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Andressa Caroline El-Huaich Sirio Zanon  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 19/04/2018  
Valor: R\$ 3.528,30  
Complemento: N/A  
Assinatura: 18/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011310511700  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Charles Oliveira Lopes  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/04/2018 a 02/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 03/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011317951616  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Cristiane Cruz de Faria  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/10/2017 a 12/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado

Assinatura: 13/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011317951616  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Cristiane Cruz de Faria  
Categoria: Técnico em Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/04/2018 a 12/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 13/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011508401777  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lucas Gonçalves de Oliveira  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 23/04/2018 a 22/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 23/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010437621720  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Pedro Martins Jardim  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2017 a 05/04/2018, bem como altera-se lotação, jornada e remuneração a partir de 14/05/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: R\$ 8.238,34  
Complemento: N/A  
Assinatura: 06/10/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010437621720  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Pedro Martins Jardim  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/04/2018 a 05/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010596701753  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Rodrigo Rodrigues Dias Brito  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/10/2017 a 16/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 17/10/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010596701753  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Rodrigo Rodrigues Dias Brito  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 17/04/2018 a 16/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 17/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011310571796  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Maria Helena Coutinho Canela  
Categoria: Médico Clínico  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 03/10/2017  
Valor: R\$ 6.586,60  
Complemento: N/A  
Assinatura: 02/10/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010587231782

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Tatiane Cristina Caldeira Gomes  
 Categoria: Médico Infectologista  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar - Equipe da Rede Complementar  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 24/04/2017  
 Valor: R\$ 2.760,50  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 19/04/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010587231782  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Tatiane Cristina Caldeira Gomes  
 Categoria: Médico Infectologista  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/10/2017 a 23/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 23/10/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011453461781  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Leticia Fernandes Cabral  
 Categoria: Médico Clínico  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 13/10/2017  
 Valor: R\$ 3.528,30  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 10/10/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011474681730  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Paula Couceiro Figueiredo  
 Categoria: Psicólogo  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio ao PSF  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 19/10/2017  
 Valor: R\$ 1.554,52  
 Complemento: R\$ 275,00  
 Assinatura: 18/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010487621627  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Neli Rodrigues Campos  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/10/2017 a 17/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 18/10/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010487621627  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Neli Rodrigues Campos  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 18/04/2018 a 17/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 18/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010438501796  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Ana Beatriz dos Santos Furtado  
 Categoria: Auxiliar de Laboratório  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 10/10/2017 a 09/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 10/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011427141767  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Kelly Priscilla Candida Silva Machado  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem

Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 02/04/2018 a 01/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 02/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010499651720  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Gírlane Rocha Sousa  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/10/2017 a 18/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 19/10/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010499651720  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Gírlane Rocha Sousa  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2018 a 18/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 19/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010587471740  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Helaine Maria Eduardo de Faria  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/10/2017 a 23/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 24/10/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010587471740  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Helaine Maria Eduardo de Faria  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/04/2018 a 23/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 24/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 010587471740  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Helaine Maria Eduardo de Faria  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 01/08/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 28/08/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011508891766  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Ludmilla Martins de Medeiros  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 16/04/2018 a 15/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 16/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010492771798  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Flavia Alves dos Passos  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2018 a 18/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 19/04/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011360271621  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Italo Moreira  
 Categoria: Médico Generalista  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 05/04/2018 a 04/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 05/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011423761655  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Adriana Ferreira de Souza  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/10/2017 a 18/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 19/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011423761655  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Adriana Ferreira de Souza  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2018 a 18/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 19/04/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
 Processo: 011423761655  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Adriana Ferreira de Souza  
 Categoria: Auxiliar de Saúde Bucal  
 Objeto: Rescinde o contrato  
 Prazo: N/A  
 A partir de: 01/05/2018  
 Valor: N/A  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 20/07/2018

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011400231684  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Marília Dalva Gomes  
 Categoria: Enfermeiro  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 03/04/2018 a 02/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 04/03/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010584021779  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Isaac Pedro da Silva  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Apoio ao PSF  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 26/04/2017  
 Valor: R\$ 818,16  
 Complemento: R\$ 137,50  
 Assinatura: 24/04/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010584021779  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Isaac Pedro da Silva  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 26/10/2017 a 25/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 25/10/2017

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011452731700  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Reizila Mara Martins Rodrigues  
 Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal

de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 26/10/2017  
 Valor: R\$ 1.022,71  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 25/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010483461692  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Daiana Gonçalves de Souza  
 Categoria: Técnico de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/10/2016 a 12/04/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 13/10/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010483461692  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Daiana Gonçalves de Souza  
 Categoria: Técnico de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/04/2017 a 12/10/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 13/04/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010483461692  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Daiana Gonçalves de Souza  
 Categoria: Técnico de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/10/2017 a 12/04/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 11/12/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 010483461692  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Daiana Gonçalves de Souza  
 Categoria: Técnico de Saúde Bucal  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 13/04/2018 a 12/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 13/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011337621719  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Elisângela Carvalho Rocha  
 Categoria: Médico Cirurgião Geral  
 Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência - Equipe de Urgência  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: 08/10/2017  
 Valor: R\$ 7.246,60  
 Complemento: N/A  
 Assinatura: 04/10/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011337621719  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Elisângela Carvalho Rocha  
 Categoria: Médico Cirurgião Geral  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 08/04/2018 a 07/10/2018  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado  
 Assinatura: 08/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
 Processo: 011423781680  
 Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: Thais Mara Machado Chaves  
 Categoria: Auxiliar de Laboratório  
 Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2017 a 18/10/2017  
 Prazo: 06 meses  
 A partir de: N/A  
 Valor: Inalterado  
 Complemento: Inalterado

Assinatura: 18/04/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011423781680  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Thais Mara Machado Chaves  
Categoria: Auxiliar de Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/10/2017 a 18/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011423781680  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Thais Mara Machado Chaves  
Categoria: Auxiliar de Laboratório  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 19/04/2018 a 18/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 19/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011427291734  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Agda Alves Correia  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 04/04/2018 a 03/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 04/04/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011377791682  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Merineide Maria dos Santos Maia  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/04/2017 a 05/10/2017  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/04/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011377791682  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Merineide Maria dos Santos Maia  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/10/2017 a 05/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 05/10/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 011377791682  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Merineide Maria dos Santos Maia  
Categoria: Enfermeiro  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 06/04/2018 a 05/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 06/04/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010609661717  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Vilma Gloria Adelia dos Santos  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 26/04/2018 a 25/10/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 26/04/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010611771702  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Elaine Aparecida dos Santos Valente  
Categoria: Biólogo  
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe Básica do PSF  
Prazo: 06 meses  
A partir de: 24/04/2017  
Valor: R\$ 3.109,02  
Complemento: R\$ 550,00  
Assinatura: 20/04/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010611771702  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elaine Aparecida dos Santos Valente  
Categoria: Biólogo  
Objeto: Prorroga o contrato pelo período de 24/10/2017 a 23/04/2018  
Prazo: 06 meses  
A partir de: N/A  
Valor: Inalterado  
Complemento: Inalterado  
Assinatura: 23/10/2017

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010611771702  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elaine Aparecida dos Santos Valente  
Categoria: Biólogo  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 23/02/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 12/03/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010592401895  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Thais Marina Pontelo  
Categoria: Médico Ginecologista  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 31/05/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 17/10/2018

Extrato do Termo de Retificação  
Processo: 010674401830  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lilian Sueli Santos Maciel de Barros  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Retificar a publicação no Diário Oficial do Município do dia 04/08/2018 no que se refere ao valor do Extrato administrativo: onde se lê Valor: N/A Complemento :N/A , leia-se valor: R\$1.094,30 complemento R\$ 275,00.  
Prazo: N/A  
A partir de: N/A  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 11/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010674401830  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Lilian Sueli Santos Maciel de Barros  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 17/07/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 17/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010483631601  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Fatima Lucia Cardoso Megale  
Categoria: Auxiliar de Enfermagem  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 01/07/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 26/10/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010447901610  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Elisa Vieira Magalhaes  
Categoria: Médico Generalista  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 02/03/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 22/03/2018

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato  
Processo: 010587421727

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: Valeria Vianna Gualberto  
Categoria: Psicólogo  
Objeto: Rescinde o contrato  
Prazo: N/A  
A partir de: 01/03/2018  
Valor: N/A  
Complemento: N/A  
Assinatura: 25/10/2018

### NOTIFICAÇÕES

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados do Término contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte /Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		DATA TÉRMINO
		INÍCIO	TÉRMINO	
Alessandra Ribeiro Alves	01-051.613/16-45	26/04/2016	25/10/2018	25/10/2018
Diogo Melgaço Faria	01-044.654/15-21	01/03/2015	31/08/2017	31/08/2017
Flávia Daniela das Graças	01-099.399/16-26	25/07/2016	29/12/2016	29/12/2016
Ivete Lúcia Lansiquot	01-073.211/16-65	08/06/2016	22/11/2016	22/11/2016
Karine Lemos Ohashi	01-152.275/16-74	28/10/2016	24/02/2017	24/02/2017
Márcia Regina Marcondes	01-175.555/14-06	05/01/2015	04/07/2017	04/07/2017
Maria da Penha Vieira	01-099.558/14-76	24/07/2014	24/01/2017	24/01/2017
Olívia Maria de Sousa Barreto	01-025.837/16-65	01/03/2016	31/08/2017	31/08/2017
Poliana Reis Gualberto Soares	01-103.750/16-70	21/06/2016	20/01/2017	20/01/2017
Reginaldo dos Santos	01-060.184/16-51	06/04/2016	05/10/2018	05/10/2018
Renata Ramalho Rodrigues	01-008.128/15-25	15/01/2015	06/08/2017	06/08/2017
Renato Barreto Almeida	01-002.967/13-69	09/01/2013	08/07/2015	08/07/2015
Rony Carlos Las Casas Rodrigues	01-095.700/14-33	16/07/2014	15/01/2017	15/01/2017
Rosali Maria dos Santos	01-006.023/14-05	21/01/2014	20/07/2016	20/07/2016
Soraia de Fátima Procópio	01-012.249/14-72	09/01/2014	08/07/2016	08/07/2016
Valderez Camargos Borba	01-045.853/15-93	04/02/2015	08/08/2015	08/08/2015
Vânia da Silva	01-094.414/14-79	14/07/2014	14/01/2017	14/01/2017

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da rescisão contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte /Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		DATA RESCISÃO
		INÍCIO	TÉRMINO	
Aline Garcia Jorge dos Santos	01-072.268/16-47	03/06/2016	07/12/2016	08/12/2016
Ana Luiza Dias Câmara	01-130.988/16-04	26/09/2016	10/07/2017	11/07/2017
Cristiane Padilho Oliveira	01-131.767/16-80	26/09/2016	29/08/2017	30/08/2017
Deliane Aparecida Sena Coelho	01-084.128/16-85	07/05/2016	10/04/2017	11/04/2017
Fagner Alves da Silva	01-087.401/16-79	27/06/2016	27/06/2016	28/06/2016
Guilherme Costa Alves Pinto	01-089.956/16-64	01/06/2016	03/03/2017	04/03/2017
José Ronaldo Araújo do Nascimento	01-084.809/16-52	18/05/2016	05/07/2017	06/07/2017
Josiane de Carvalho Vivas	01-060.577/16-74	08/04/2016	05/07/2017	06/07/2017
Lara Pereira Leocádio	01-084.383/16-82	20/05/2016	01/03/2017	02/03/2017
Rayara Tereza Lobo Porto	01-103.184/16-14	07/06/2016	02/01/2017	03/01/2017
Rentata Balestra Martins	01-090.211/16-01	05/06/2016	28/02/2017	01/03/2017
Sílvia Aparecida dos Santos Lana	01-045.495/16-36	12/04/2016	11/11/2016	12/11/2016
Sônia Cristina Vieira de Souza	01-034.470/16-43	21/03/2016	09/11/2016	10/11/2016
Aline Guedes Lúcio	01-046.575/16-09	05/04/2016	06/01/2017	07/01/2017
Ambrosina de Fátima Duque Oliveira	01-058.331/16-41	09/05/2016	27/01/2017	28/01/2017
Bruno Raphael Monteiro Dias	01-038.309/16-30	04/04/2016	23/12/2016	24/12/2016
Carla Regina Gomes Batista dos Santos	01-023.713/16-81	08/01/2016	30/07/2016	31/07/2016
Carolina Ramos Cobucci	01-045.436/16-77	11/04/2016	20/01/2017	21/01/2017
Cintia Harumi do Carmo Nakagava	01-084.385/16-08	01/05/2016	26/02/2017	27/02/2017
Danielle Chaves Ferreira	01-056.768/16-69	25/04/2016	24/06/2016	25/06/2016
Elisa Nicolsky Ferreira Santos	01-021.226/16-20	23/01/2016	25/02/2016	26/02/2016
Elisângela Ferreira da Silva	01-070.751/16-04	10/05/2016	30/04/2017	01/05/2017
Ellen Lima Santana Machado	01-036.026/16-44	04/04/2016	20/08/2017	21/08/2017
Érica Gonçalves Costa Ribeiro	01-090.189/16-54	27/05/2016	27/06/2017	28/06/2017
Gabriel Viana de Andrade	01-034.461/16-52	21/03/2016	15/04/2017	16/04/2017
Gilberto Carlos da Silva Filho	01-109.704/16-75	18/05/2016	22/03/2017	23/03/2017
Márcia Verônica Melo Mendonça	01-084.026/16-05	09/05/2016	25/04/2017	26/04/2017
Marcos Correia Lima	01-032.545/16-70	17/03/2016	10/04/2017	11/04/2017
Nieta Frois Santos dos Reis	01-103.221/16-49	15/06/2016	14/10/2016	15/10/2016
Rafaela Gontijo Manso	01-065.922/16-48	13/05/2016	31/01/2017	01/02/2017
Shirley Meirelles Silva	01-072.271/16-51	02/06/2016	11/10/2016	12/10/2016
Thais de Fátima Bittencourt Boschi	01-090.102/16-76	25/05/2016	01/04/2017	02/04/2017
Weilla Francielle Pereira de Azara	01-084.377/16-80	10/05/2016	21/06/2017	22/06/2017
Aline Lizie de Magalhães Oliveira	01-008.466/16-39	25/01/2016	26/01/2018	27/01/2018
André Luis Mourão de Oliveira Melo	01-026.626/16-95	06/02/2016	10/02/2017	11/02/2017
Ângela Duani do Nascimento	01-002.914/16-45	11/01/2016	09/10/2017	10/10/2017
Carla Luciana Marques da Silva	01-084.322/16-98	24/06/2016	01/01/2018	02/01/2018
Carlos Eduardo Resende Sampaio	01-093.338/14-57	15/07/2014	01/03/2016	02/03/2016
Flávia Aparecida Vaz Silva	01-053.938/16-80	02/05/2016	10/11/2017	11/11/2017
Hellen dos Santos Dias	01-052.525/16-15	02/05/2016	10/07/2018	11/07/2018
Ionice Neves de Carvalho	01-015.076/16-24	05/02/2016	03/05/2017	04/05/2017
Janaina Cristina Batista de Carvalho	01-145.636/16-80	27/10/2016	07/03/2017	08/03/2017
Joana D'arc dos Santos Alves Marques da Rocha	01-022.368/16-50	18/01/2016	09/02/2017	10/02/2017
Juliana Martins de Assis	01-007.474/16-21	01/01/2016	28/02/2018	01/03/2018
Juliana Sousa Alcantara	01-103.210/16-22	02/06/2016	08/12/2016	09/12/2016
Lorena Silva Barbosa	01-089.740/16-35	30/06/2016	11/07/2016	12/07/2016
Ricardo José Marques Cassoli	01-089.729/16-00	01/07/2016	09/12/2016	10/12/2016
Soraia Cardoso da Silva	01-011.711/16-59	28/01/2016	29/12/2017	30/12/2017
Thaise Lima da Silva	01-051.252/16-19	02/05/2016	10/11/2017	11/11/2017
Thiago Coelho Ribeiro	01-007.530/16-09	11/12/2015	04/02/2018	05/02/2018
Vanderson Ferreira de Souza	01-112.763/14-40	01/07/2014	31/05/2016	01/06/2016
Viviani Arantes Campolina	01-012.312/16-79	01/02/2016	14/05/2017	15/05/2017
Willian Pereira Duarte	01-099.131/16-01	04/07/2016	01/08/2016	02/08/2016
Amanda Luiza Martins Marques	01-005.558/16-49	18/01/2016	28/02/2018	01/03/2018
Carlisa Silver e Silva	01-021.918/16-13	25/02/2016	04/10/2017	05/10/2017
Daiane Silva Santos	01-074.730/16-78	07/06/2016	16/01/2017	17/01/2017
Edson Jose Alves	01-008.162/16-44	22/01/2016	22/03/2018	23/03/2018
Flávia Anéria Finamore Andreadze	01-021.023/16-42	24/01/2016	29/03/2018	30/03/2018
Gisele Goulart Machado	01-034.566/16-10	04/04/2016	14/03/2018	15/03/2018

Gleison Jorge Pereira dos Santos	01-041.442/16-28	05/04/2016	04/08/2017	05/08/2017
Heber Viana Lopes	01-021.929/16-30	25/02/2016	30/10/2017	31/10/2017
Isabel Kuhn	01-044.829/16-54	11/04/2016	02/03/2017	03/03/2017
Juliana Fernandes Batista Coutinho	01-099.201/16-87	07/06/2016	15/02/2017	16/02/2017
Luciene Alves de Andrade	01-033.406/16-09	21/03/2016	06/02/2018	07/02/2018
Ludmila Ferreira Tabares Zuluaga	01.186.276/15-87	05/01/2016	25/01/2016	26/01/2016
Maria Aparecida Ponciano	01-072.259/16-56	02/06/2016	30/04/2018	01/05/2018
Mariana Apolinário Clementino	01.157.445/16-80	01/11/2016	31/08/2017	01/09/2017
Mariana Brandão de Azevedo	01-064.834/16-47	07/04/2016	18/02/2017	19/02/2017
Marina Adrielle Ramos Rodrigues Lopes	01-022.337/16-26	12/01/2016	31/10/2017	01/11/2017
Mayara Borges Hipólito	01-057.399/16-40	09/05/2016	29/12/2017	30/12/2017
Pamela Lucia dos Santos	01-166.985/16-18	13/12/2016	28/02/2018	01/03/2018
Rafael Santos Schwab	01-048.766/16-88	18/04/2016	28/11/2017	29/11/2017
Sueli Antônio Daniel	01-035.298/16-09	21/02/2016	02/07/2017	03/07/2017
Ana Cristina Marques Leal	01-038.045/16-60	04/04/2016	26/12/2017	27/12/2017
Bruno Alencar Fonseca	01-104.968/16-60	29/06/2016	29/03/2017	30/03/2017
Diego Murilo Miranda Neves	01-076.759/16-20	13/06/2016	27/02/2017	28/02/2017
Eduardo Barbosa Coelho Neto	01-065.089/16-08	26/03/2016	10/02/2017	11/02/2017
Eliezer Ramos Coura	01-011.265/13-02	28/01/2013	20/06/2014	21/06/2014
Fabricao de Souza Braga	01-066.623/16-02	24/05/2016	30/12/2016	31/12/2016
Ieda Maria Diniz de Souza Gomes	01-084.348/16-81	22/06/2016	28/03/2017	29/03/2017
João Paulo Damaso Bárbara Rodrigues	01-089.719/16-49	27/06/2016	04/10/2016	05/10/2016
Keyla Maria de Oliveira Dias Leite de Meireles	01-165.987/16-08	07/12/2016	30/12/2017	31/12/2017
Luis Felipe Salgado Silva	01-036.660/16-50	18/02/2016	31/05/2017	01/06/2017
Luisa Freire Pederneiras Barbosa	01-097.882/16-85	12/07/2016	28/02/2017	01/03/2017
Márcio Faria Tannure	01-103.763/16-11	01/07/2016	28/02/2018	01/03/2018
Maria Lúcia Santos Lessa	01-003.822/16-64	13/01/2016	07/07/2017	08/07/2017
Michelle Moreira Gomes	01-032.660/16-08	15/03/2016	31/12/2017	01/01/2018
Nilton Gregório Januário	01-019.459/13-92	01/01/2013	31/03/2014	01/04/2014
Rayssea Benício de Jesus	01-004.176/16-07	14/01/2016	16/01/2017	17/01/2017
Rodrigo Júnio Silva	01-099.188/16-10	19/06/2016	31/03/2017	01/04/2017
Rodrigo Salim de Assis	01-079.339/16-41	15/06/2016	26/08/2016	27/08/2016
Rosilene Ferreira de Moraes	01-006.098/14-04	02/01/2014	31/08/2014	01/09/2014
Tássia de Oliveira Meinberg Cunha	01-090.274/16-21	13/06/2016	31/01/2017	01/02/2017
Alessandra Cristina de Oliveira Gonçalves	01-025.879/16-05	03/03/2016	15/08/2018	16/08/2018
Camila Fialho Caixeta	01-054.007/16-81	29/04/2016	11/12/2017	12/12/2017
Elaine Fátima Pinto Fernandes	01-120.813/16-34	08/07/2016	09/01/2017	10/01/2017
Juliana Marques Fernandes Costa Teixeira	01-103.645/16-95	15/07/2016	04/08/2018	05/08/2018
Leticia Maria Barbosa Souza	01-099.190/16-62	22/06/2016	15/02/2017	16/02/2017
Lilian Mara Pereira Gonçalves	01-103.710/16-55	21/06/2016	05/03/2017	06/03/2017
Sirlei de Oliveira Rocha Costa	01-086.109/16-01	28/06/2016	15/03/2017	16/03/2017
Soraya Luiza Campos Silva	01-105.016/16-90	22/06/2016	01/09/2016	02/09/2016
Vanessa Emeriche Rodrigues	01-170.496/16-15	13/12/2016	12/01/2017	13/01/2017

Marislei das Dores Moura  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Marina Kleinhappel Andrade  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Jackson Machado Pinto  
Secretário Municipal de Saúde

**GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
DESPACHOS DA GERENTE**

Processos Deferidos  
Gratificação e Vantagens:  
- VALDESTONIO DA SILVA DE MELO, CPF 129.696.276-80, Proc. 01-006.674/18-47;

Processos Indeferidos  
Processo Administrativo:  
- HEBER AUGUSTO LARA CUNHA, BM 077.547-2, Proc. 01-150.787/18-77;  
- ADRIANA ANDRADE MARTINS DOS REIS, CPF 881.226.626-68, Proc. 01-095.202/18-60;

**CONVOCAÇÃO PARA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

O Secretário Municipal de Saúde (SMSA), Jackson Machado Pinto, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 007/2013, da SMARH, convoca, por estrita e urgente necessidade de serviço, Juliana Carvalho de Oliveira, BM 111.396-6, para interromper seu período de férias regulamentares programado para 13/12/2018 a 19/12/2018, a partir de 17/12/2018, ficando os dias devidos postergados para gozo em época oportuna a ser definida com a servidora.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018

Jackson Machado Pinto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E PREVENÇÃO**

**ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA GUARDA  
MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

Período: 04/11/2018 a 10/11/2018

Período: 11/11/2018 a 17/11/2018

Tabela 01: Número de Ocorrências com Apreensões de Drogas	
Ocorrências pelo TIPO DE DROGA	TOTAL
Maconha/Cocaína/Crack/Outras	8
Tabela 02: Quantitativo de Armas e objetos apreendidos	
TIPO DE ARMA/OBJETO	TOTAL
Fogo	1
Branca	1
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas etc)	5 munições
Tabela 03: Número de Pessoas presas/apreendidas	
PARTICIPAÇÃO NOS FATOS	TOTAL
Pessoas presas/apreendidas	26
Fonte: Inspetoria de Estatística - GMBH	

Tabela 01: Número de Ocorrências com Apreensões de Drogas	
Ocorrências pelo TIPO DE DROGA	TOTAL
Maconha/Cocaína/Crack/Outras	4
Tabela 02: Quantitativo de Armas e objetos apreendidos	
TIPO DE ARMA/OBJETO	TOTAL
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas etc)	0
Tabela 03: Número de Pessoas presas/apreendidas	
PARTICIPAÇÃO NOS FATOS	TOTAL
Pessoas presas/apreendidas	24
Fonte: Inspetoria de Estatística - GMBH	

**PROCURADORIA-GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços  
Processo: 010797681547  
Contratante: Município de Belo Horizonte / Procuradoria Geral do Município  
Contratado(a): Minas Turismo e Serviços Ltda. - EPP  
IJ: 01.2015.0500.0016.06.00  
Objeto: Altera o valor global do Contrato, em virtude da repactuação, tendo em vista a CCT/2018, bem como presta reforço da garantia no valor de R\$ 638,81.  
Prazo: inalterado  
Valor: 113.643,00  
Assinatura em: 13/12/2018

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018

Ricardo Queiroz Alexandre  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

**Poder Legislativo**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018**

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, a partir das 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de higiene e limpeza. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br) (link Transparência<Licitações>), bem como na Seção de Apoio a Licitações, telefone: (31) 3555-1249, no horário de 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018

Márcia Ventura Machado  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018  
JULGAMENTO DE RECURSO  
ADJUDICAÇÃO**

Analisando as razões apresentadas pelas recorrentes GRAAL Engenharia e Suporte Empresarial Ltda. e GWRA Administradora de Serviços Ltda., juntadas ao processo do Pregão Eletrônico nº 28/2018, e analisadas as informações prestadas pela Pregoeira e a manifestação do Relator, em face das exigências do edital e dos princípios legais, conheço dos recursos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO NA ÍNTEGRA e acompanho a Pregoeira e o Relator na decisão de MANTER A ÍNTEGRA DA DECISÃO que declarou vencedora do certame a empresa RBW do Brasil Terceirização Ltda.

Sustento que o julgamento foi realizado na estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no edital.

A este julgamento ficam incorporadas as informações da Pregoeira e a manifestação do Relator, independentemente de transcrição.

Em face da decisão supra, ADJUDICO à empresa RBW do Brasil Terceirização Ltda. o item único deste certame, pelo valor total de R\$ 2.085.992,04.

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018

Henrique Braga  
Presidente

# DENGUE

## Faça sua parte

### A cidade está em alerta para não deixar a dengue voltar.

## É FÁCIL FALAR COM A PREFEITURA

**ESCOLHA COMO QUER SER ATENDIDO:**



**ACESSE  
O PORTAL  
PBH.GOV.BR**

➤ Clique no link "serviços" e escolha entre dezenas de opções.



**BAIXE  
O APLICATIVO  
BH RESOLVE**

➤ São 28 serviços que você pode resolver pelo seu celular.



**BH RESOLVE  
AV. SANTOS  
DUMONT, 363**

➤ Um lugar feito para atender você, presencialmente.



**LIGUE  
156**

➤ Solicite diversos serviços pelo telefone.